



LEI MUNICIPAL Nº 188/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação de Francisco Macêdo- PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Macêdo, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10(dez)anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I (Diagnóstico) e Anexo II (Metas e Estratégias), com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no artigo 214 da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB Municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo II desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo II desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II - Comissão de Educação do Poder Legislativo Municipal de Francisco Macêdo;

III - Conselho Municipal de Educação de Francisco Macêdo– CME;

IV - Fórum Municipal de Educação de Francisco Macêdo.

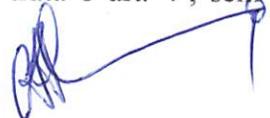
§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudo oficiais, especialmente realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, com informações locais consolidadas, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem





prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, as quais precederão a Conferência Nacional, realizada pela União, e serão articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no artigo 6º:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação.

Parágrafo único - O Fórum Municipal de Educação será composto pelo Poder Executivo e dos demais órgãos ligados à educação que atuam no município, a mudança em sua composição e o mecanismo de nova eleição dos representantes deverá ser normatizado por lei específica.

Art. 8º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado do Piauí,



visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 2º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 3º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado do Piauí incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 9º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 1º O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município e a toda a população.

§ 2º O sistema de ensino municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 10.

Art. 10. Ficam garantidas como estratégias obrigatórias do PME as que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, que vierem a surgir, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o

sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 11 O Município deverá aprovar lei específica para a criação e implantação de seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 12. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 13. O Município utilizará, para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado e o Município, nos termos da Lei nº 13.005/2014.

Art. 14. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único – o processo de elaboração do projeto de lei no caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macêdo, aos vinte e três dias do mês junho de dois mil e quinze.


Cristóvão Antão de Alencar
Prefeito Municipal



Lêvado a sessão nesta data, Câmara Municipal de Francisco Macedo-PI em 23/06/15

[Signature]
Secretária Administrativa

ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fco. Macedo-PI em 23/06/2015

[Signature]
Secretário da Câmara

EXPEDIENTE

Lido em 23/06/15
[Signature]
1º Secretário

Aprovada

Discursão em 23/06/15
[Signature]
Secretário

APROVADO EM PLENÁRIO

Em _____ Discursão
Por UNANIMIDADE
Sala das sessões em 23/06/15
[Signature]
Presidente da Câmara

SANCIONADA

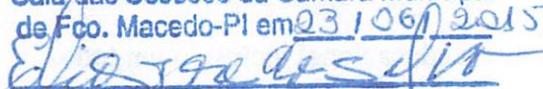
Nesta Data 23/06/15
[Signature]
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Em 23/06/15
[Signature]

Lêvado a sessão nesta data, Câmara Municipal
de Francisco Macedo-PI em 23/06/15

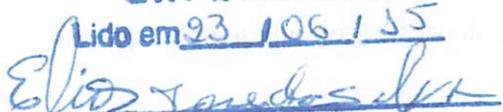

Secretária Administrativa

ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Fco. Macedo-PI em 23/06/2015


Secretário da Câmara

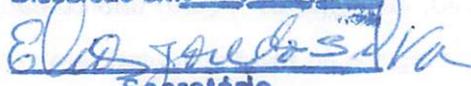
EXPEDIENTE

Lido em 23/06/15


1º Secretário

Aprovada

Discursão em 23/06/15

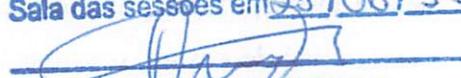

Secretário

APROVADO EM PLENÁRIO

Em _____ Discursão

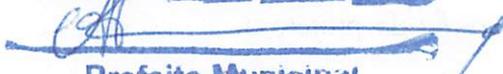
Por UNANIMIDADE

Sala das sessões em 23/06/15


Presidente da Câmara

SANCIONADA

Nesta Data 23/06/15


Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Em 23/06/15



PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO: FRANCISCO MACEDO – PI
(2015 A 2025)

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Caracterização do Município
3. Histórico
 - 3.1. Situação Geográfica
 - 3.2. Síntese das Informações
4. Aspectos Demográficos - Demografia
5. Aspectos Econômicos – Produção Econômica
6. Produção Agropecuária
7. Agricultura Familiar
8. Mercado de Trabalho
9. Aspectos Sociais – Pobreza e Transferência de Renda
10. Assistência Social
11. Inclusão Produtiva
12. Educação
13. Saúde
14. Aspectos de Gestão Pública – Finanças Públicas
15. Recursos Humanos
16. Aspectos Socioeconômicos
17. Aspectos Fisiográficos
18. Aspectos Culturais
19. Dados Educacionais
 - 19.1. Níveis, Etapas e Modalidades Ofertadas
 - 19.2. Números de Matrículas
 - 19.3. Frequência Escolar
20. Infraestrutura
 - 20.1. Fluxo e Aprendizagem
 - 20.2. Notas do IDEB
21. Formação de Professores
22. Eixos Temáticos
 - 22.1. Educação Infantil
23. Meta 1 – Educação Infantil
24. Ensino Fundamental
 - 24.1. Ensino Fundamental – Anos Iniciais
 - 24.2. Ensino Fundamentais – Anos Finais
25. Meta 2 – Ensino Fundamental
26. Ensino Médio
27. Meta 3 – Ensino Médio
28. Educação Especial
29. Meta 4 – Inclusão
30. Alfabetização na idade certa e para todos

31. Meta 5 – Alfabetização Infantil
32. Educação em Tempo Integral
33. Meta 6 – Educação Integral
34. Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB
35. Educação de Jovens e Adultos
36. Meta 8 – Elevação da Escolaridade/ Diversidade
37. Meta 9 – Alfabetização de Jovens e Adultos
38. Meta 10 – EJA Integrada
39. Meta 11 – Matrícula de Educação Profissional
40. Meta 12 – Matrícula na Educação Superior
41. Meta 13 – Qualidade da Educação Superior
42. Meta 14 – Matrículas em Pós-Graduação
43. Formação e Valorização Profissional
44. Meta 15 – Profissionais da Educação
45. Meta 16 – Formação
46. Meta 17 – Valorização Profissional
47. Meta 18 – Plano de Carreira
48. Gestão Democrática
49. Meta 19 – Gestão Democrática
50. Meta 20 – Financiamento da Educação

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal Decenal de Educação de Francisco Macedo, para a década de 2015 - 2025 é a sistematização de reflexões e discussões levadas a sério, pela Secretaria Municipal de Educação, junto aos diversos segmentos sociais diretamente envolvidos ou interessados na oferta e na qualidade da educação, em geral, e da escolarização, em especial, dentro dos limites territoriais do Município. Insere-se num contexto nacional de planejamento da educação visto como de primordial importância para que o Brasil enfrente e supere os desafios de universalizar as oportunidades educacionais e de dar, a todos os seus cidadãos, acesso à imensa gama de saberes valorizado pela humanidade.

O presente documento tem origem no registro dos estudos realizados pela Comissão Municipal para o Plano Municipal Decenal de Educação e submetidos à apreciação pública através de audiências realizadas pela Câmara Municipal de Francisco Macedo e fóruns organizados pela Secretaria Municipal de Educação.

O Plano Municipal de Educação deve ser considerado um Plano de Educação do Município e não somente um Plano do Sistema de Ensino Municipal, nem da rede de ensino do município. É um instrumento de planejamento que deve considerar todas as necessidades educacionais dos seus habitantes, mesmo que esta esfera de governo necessite priorizar o atendimento de determinados segmentos dessa demanda. Neste sentido, a legislação já dispõe sobre as competências e atribuições de cada esfera de poder, segundo níveis e modalidades de ensino específico. Decorre daí a necessidade de integrar e articular as iniciativas do poder público federal, estadual e municipal numa política global de educação. Daí a importância de se elaborar o PME de forma coerente com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, conforme inclusive preconiza a legislação.

O processo de elaboração do plano constitui, ainda, uma oportunidade de os profissionais e pessoas envolvidas na gestão da educação do município, desenvolverem competências para atividades de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação. O amadurecimento dessas equipes locais, por conseguinte, concorrerá para que o plano elaborado se constitua em um instrumento político e técnico norteador das ações educacionais no município. Nesse sentido, o PME não é apenas um documento a ser utilizado para a obtenção de vantagens

políticas ou burocráticas perante os órgãos de governo, ou para captação de recursos e negociação de projetos diante de agências financiadoras.

Por outro lado, a elaboração deste plano concorrerá para que solidifique, também, em outras instâncias do sistema de educação, a prática do planejamento das ações educativas, como por exemplo, da elaboração dos projetos político-pedagógicos das escolas da rede de ensino, no âmbito das comunidades escolares, procedimento, inclusive, recomendado na nova legislação educacional do país.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI

Este primeiro tópico tem por objetivo apresentar os aspectos históricos, geográficos, sociais e econômicos que perpassaram a história e o desenvolvimento do município de Francisco Macedo. Para tanto, foi organizado em subitens que se reportam, respectivamente, à caracterização física, à situação geográfica, à infraestrutura, aos aspectos populacionais, aos aspectos socioeconômicos, à produção e aspectos culturais do município.

Localização

O município está localizado na microrregião de Alto Médio Canindé (Figura 2), compreendendo uma área irregular de 136,68 km², tendo como limite o município de Alegrete do Piauí ao norte, ao sul com Marcolândia e Padre Marcos, a leste com Caldeirão Grande do Piauí e, a oeste com Padre Marcos.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 07°19'50" de latitude sul e 40°47'68" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 391 km de Teresina.

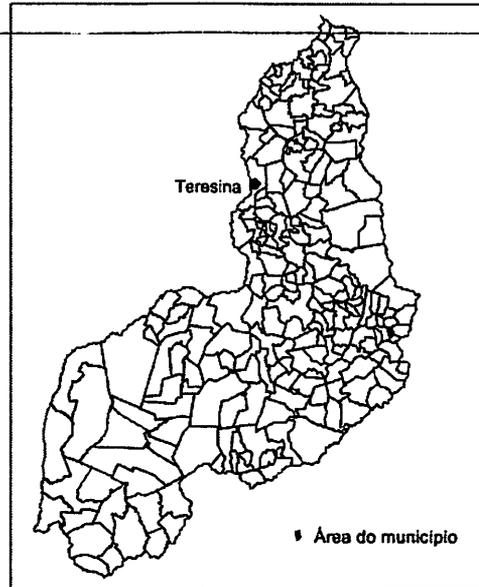


Figura 2 - Mapa de localização do município.

HISTÓRICO DE FRANCISCO MACEDO – PI

Francisco Macedo teve origem com a chegada da família do Sr. Joaquim Antão de Carvalho, filho da Sra. Bárbara de Alencar, que se instalou as margens do Rio Curimatá, onde criou a Fazenda Canabrava, nome este que perdurou por varias décadas, em 1958 foi elevado a categoria de Povoado através da Lei nº. 8410. Só a partir do ano de 1995 com o desmembramento e emancipação política, onde a antiga Canabrava deixou de fazer parte do município de Padre Marcos tornando-se independente passando assim chamar-se Francisco Macedo, nome dado em homenagem ao Ex-Prefeito de Padre Marcos e Médico Dr. Francisco Luis de Macedo.

Formação Administrativa

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Francisco Macedo, pela Lei Estadual nº 4810, de 14-12-1995, desmembrado de Padre Marcos.

Sede no atual distrito de Francisco Macedo (ex-povoado).

Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1997.

Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

SITUAÇÃO GEOGRÁFICA

População..... 2.879 hab.

Área..... 155,279 km²

ANEXO I

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

Bioma.....	Caatinga
Instalado.....	01/01/1997
População estimada 2014.....	3.078 hab.
Densidade demográfica (hab/km ²).....	18,54 hab/km ²
Código do Município.....	2204154
Gentílico.....	Franciscomacedense

Fonte: IBGE

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

Área da unidade territorial	155,279 km ²
Estabelecimentos de Saúde SUS	2 estabelecimentos
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)	0,553
Matrícula - Ensino fundamental - 2012	491 matrículas
Matricula - Ensino médio - 2012	119 matrículas
Número de unidades locais	21 unidades
Pessoal ocupado total	161 pessoas
PIB per capita a preços correntes - 2012	4.013,33 reais
População residente	2.879 pessoas
População residente - Homens	1.436 pessoas
População residente - Mulheres	1.443 pessoas
População residente alfabetizada	1.707 pessoas

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

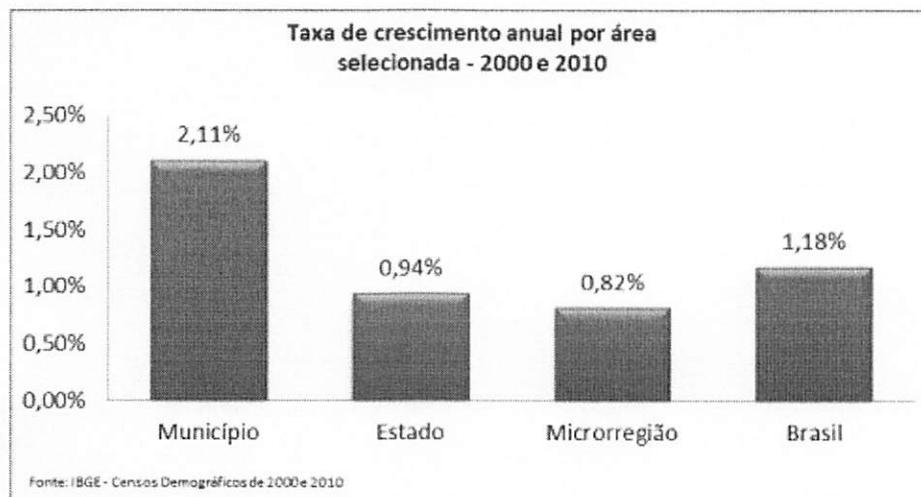
População residente que frequentava creche ou escola	952 pessoas
População residente, religião católica apostólica romana	2.597 pessoas
População residente, religião espírita	- pessoas
População residente, religião evangélicas	242 pessoas
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Rural	162,00 reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Urbana	318,00 reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Rural	749,41 reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Urbana	1.387,84 reais

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

DEMOGRAFIA

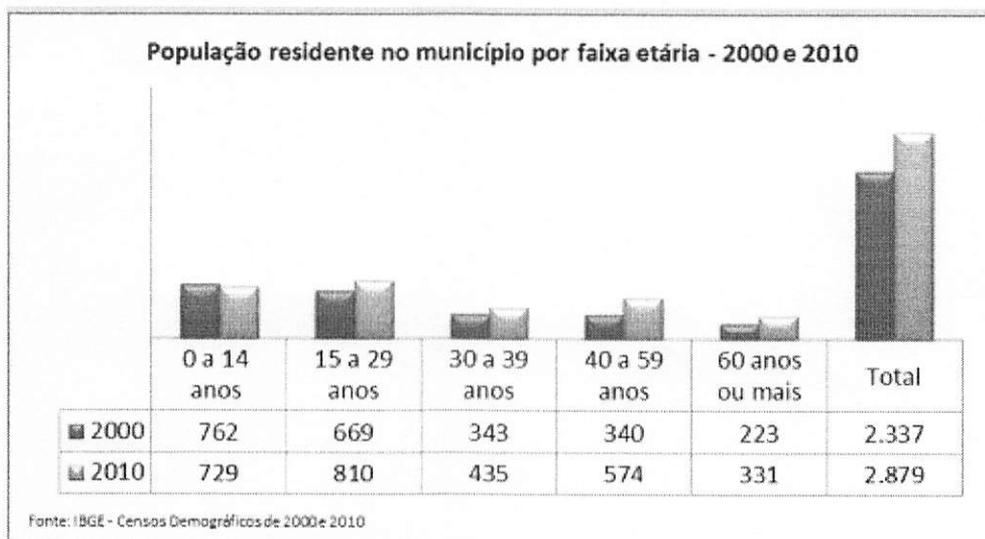
A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 2,11% ao ano, passando de 2.336 para 2.879 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,94% ao ano e superior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 27,31% e em 2010 a passou a representar 40,26% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,0% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 9,5% da população, já em 2010 detinha 11,5% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -0,4% ao ano. Crianças e jovens detinham 32,6% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 762 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 25,3% da população, totalizando 729 habitantes.

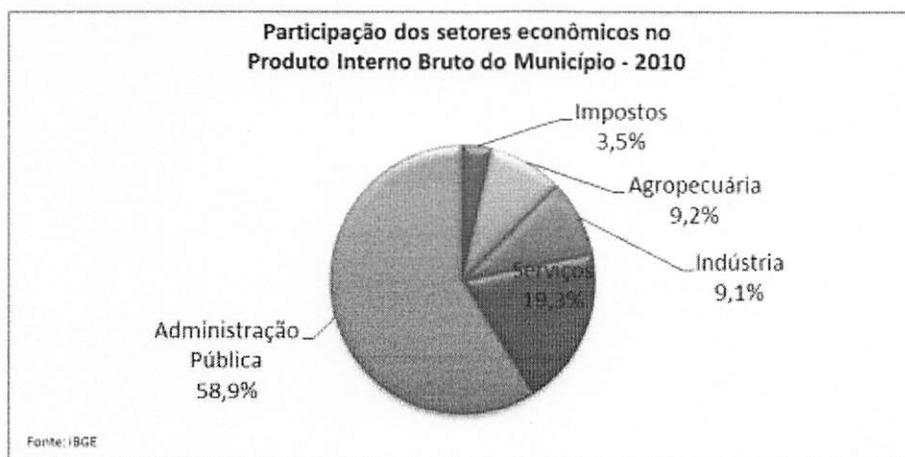


A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 3,01% ao ano), passando de 1.352 habitantes em 2000 para 1.819 em 2010. Em 2010, este grupo representava 63,2% da população do município.

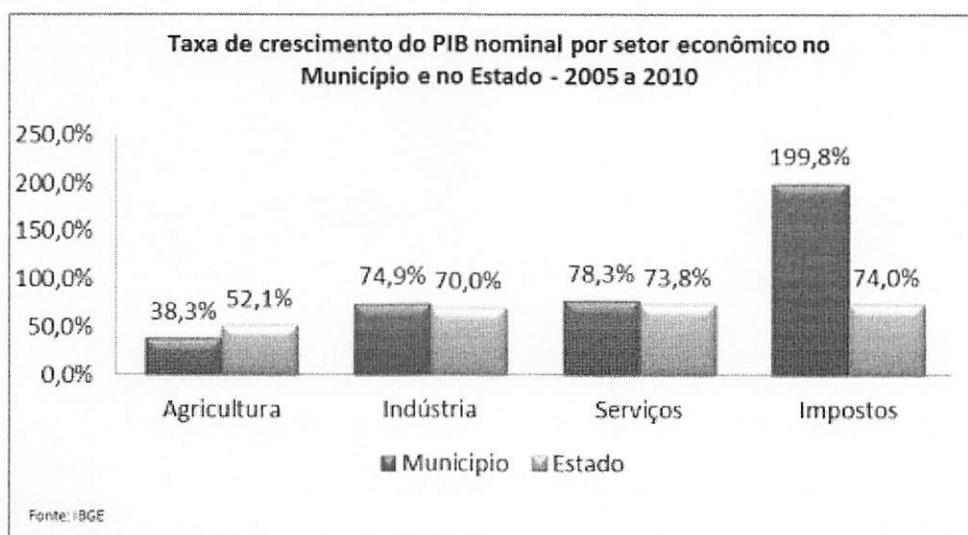
ASPECTOS ECONÔMICOS

PRODUÇÃO ECONÔMICA

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 72,6%, passando de R\$ 05,3 milhões para R\$ 09,2 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 71,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,05% para 0,05% no período de 2005 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 74,9% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 6,5% em 2010, contra 6,4% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 15,3% em 2005 para 15,2% em 2010.

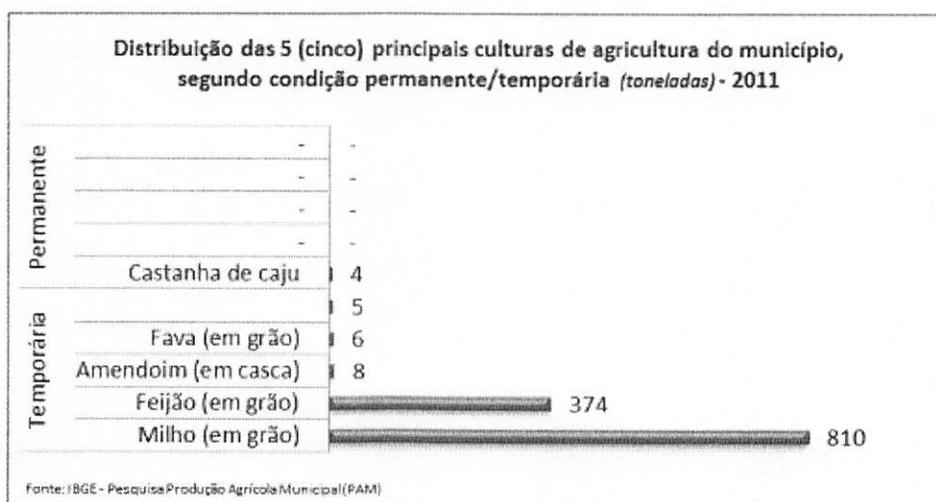


PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



AGRICULTURA FAMILIAR

O município possuía 395 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 99% dos seus produtores.

Esses agricultores familiares acessavam a 90% da área, ocupavam 99% da mão-de-obra do setor e participavam com 96% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 780 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

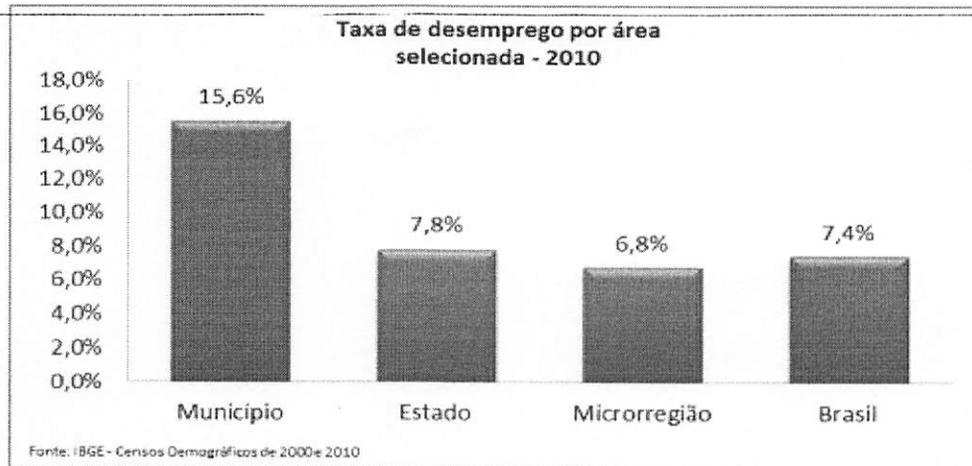
Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	780
Estado	278.820
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

MERCADO DE TRABALHO

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 1.132 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 959 estavam ocupadas e 173 desocupadas. A taxa de participação ficou em 46,5% e a taxa de desocupação municipal foi de 15,3%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 17,7% tinham carteira assinada, 33,2% não tinham carteira assinada, 15,5% atuam por conta própria e 0,3% de empregadores. Servidores públicos representavam 13,8% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 19,3% dos ocupados.

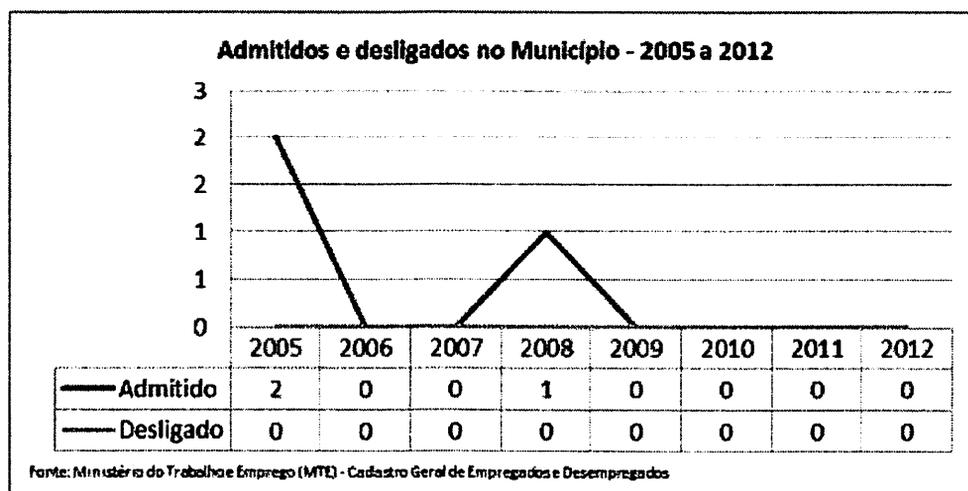


Das pessoas ocupadas, 19,7% não tinham rendimentos e 73,0% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 489,24. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 633,68 e entre as mulheres de R\$ 366,71, apontando uma diferença de 72,80% maior para os homens.

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas dois anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 03. No último ano, as admissões registraram 00 contratações, contra 00 demissões.



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 147 postos, 200,0% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para Estado, que cresceu 43,4% no mesmo período.

ASPECTOS SOCIAIS

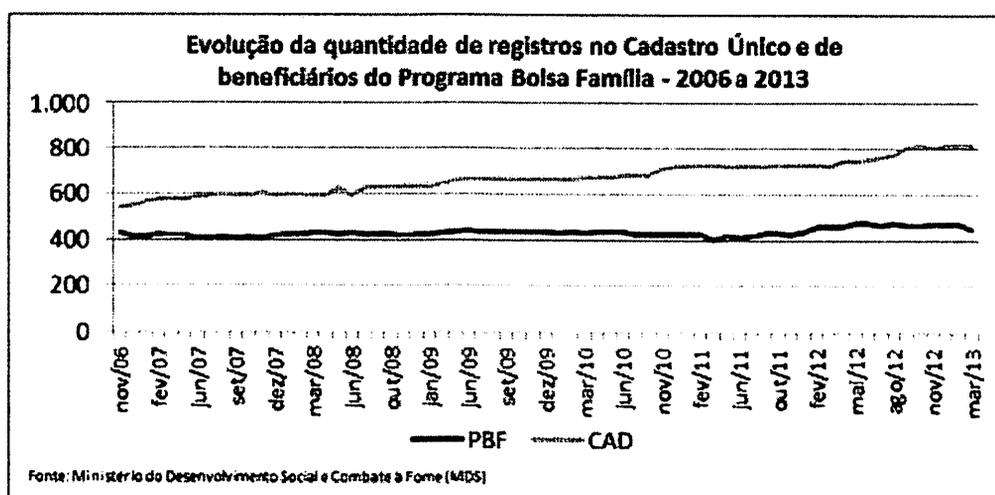
POBREZA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 2.879 residentes, dos quais 743 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 25,8% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 668 (89,8%) viviam no meio rural e 76 (10,2%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com

renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 815 famílias registradas no Cadastro Único e 447 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (54,85% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

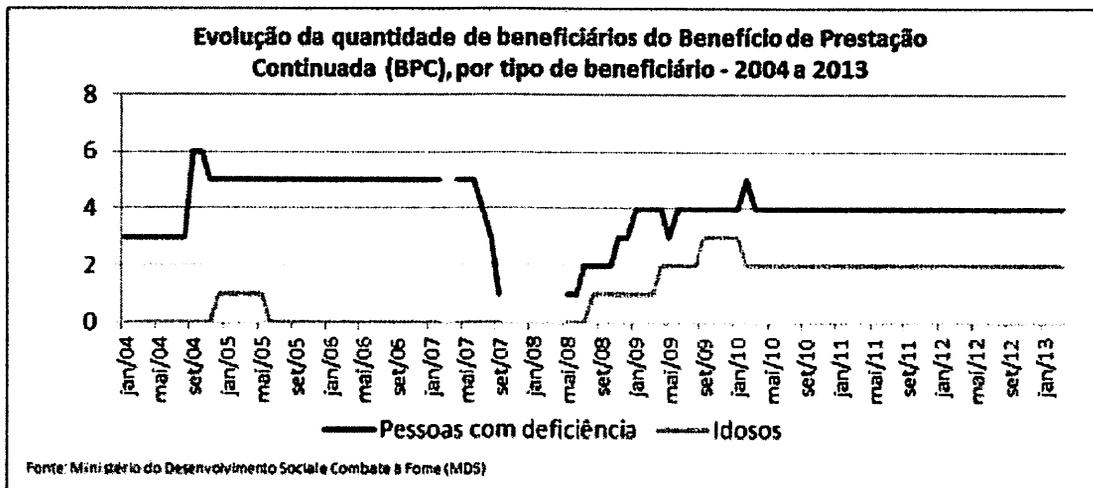


O município apresenta uma cobertura cadastral que supera às estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

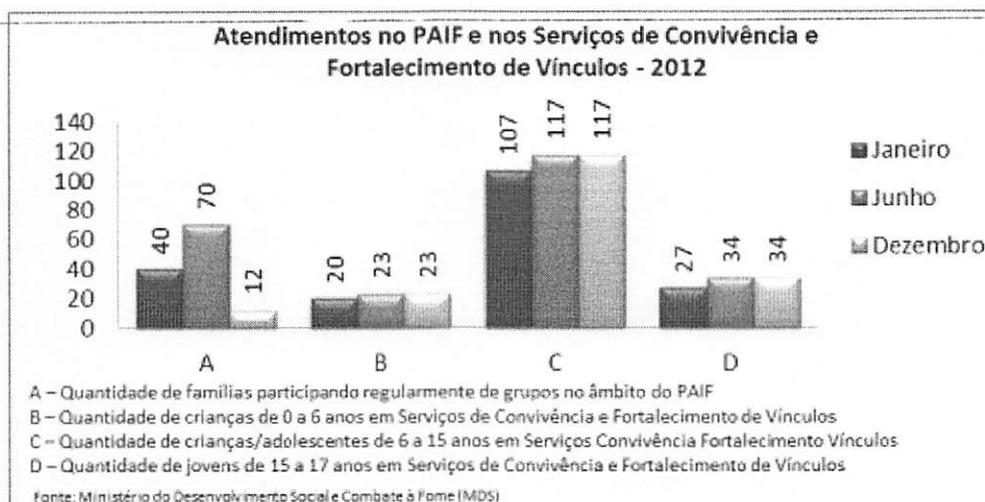
De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 10 famílias em situação de extrema pobreza.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

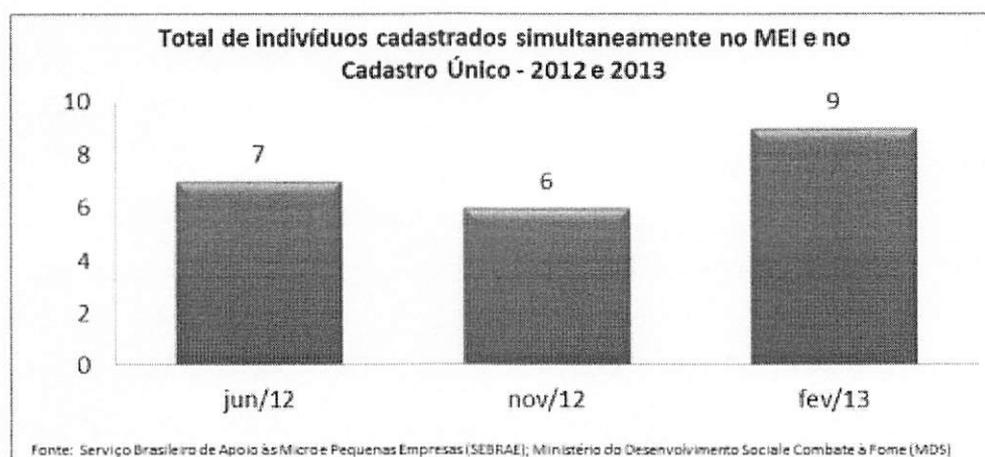


Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



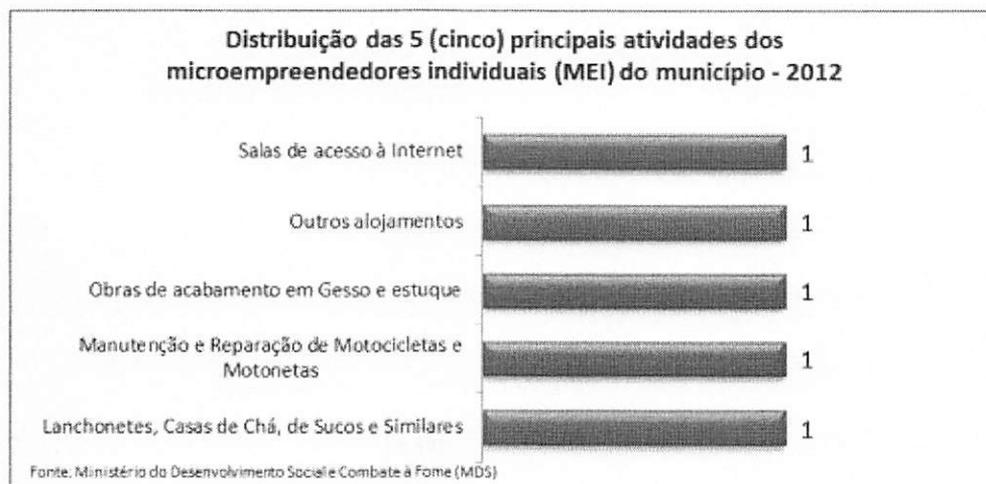
INCLUSÃO PRODUTIVA

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 12 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco)

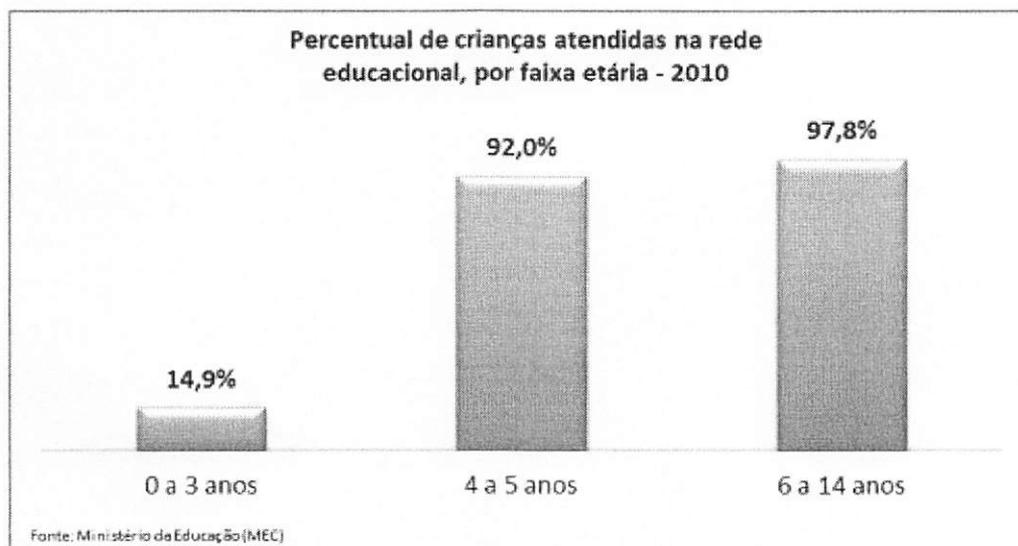
principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



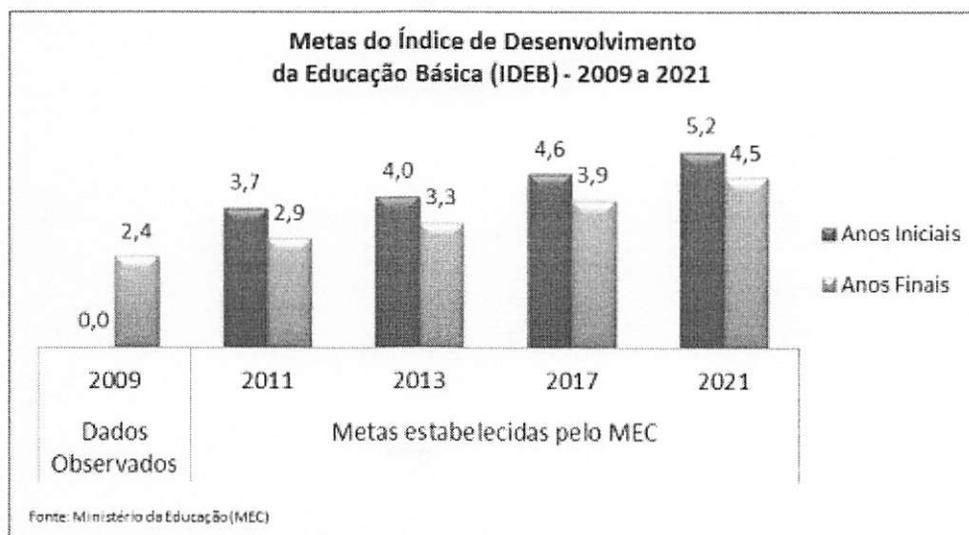
EDUCAÇÃO

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 33,4%. Na área urbana, a taxa era de 28,5% e na zona rural era de 36,6%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 11,3%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



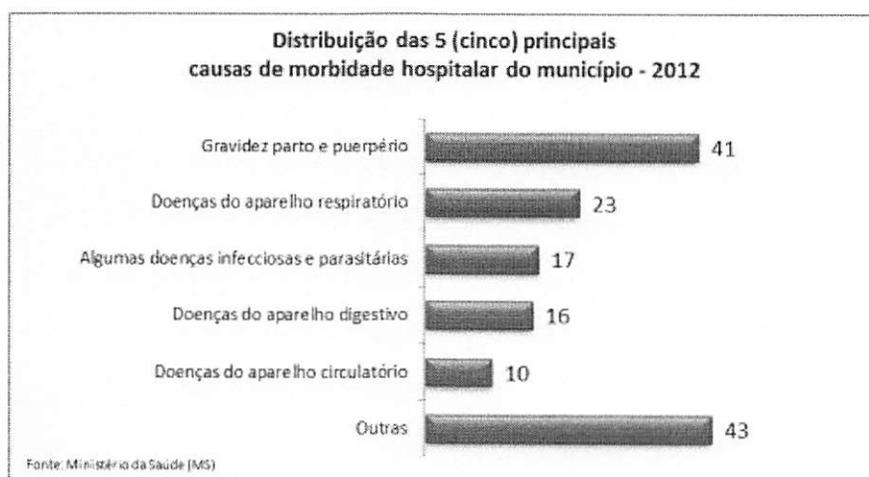
Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



SAÚDE

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 1 criança, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 833 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 16,69 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

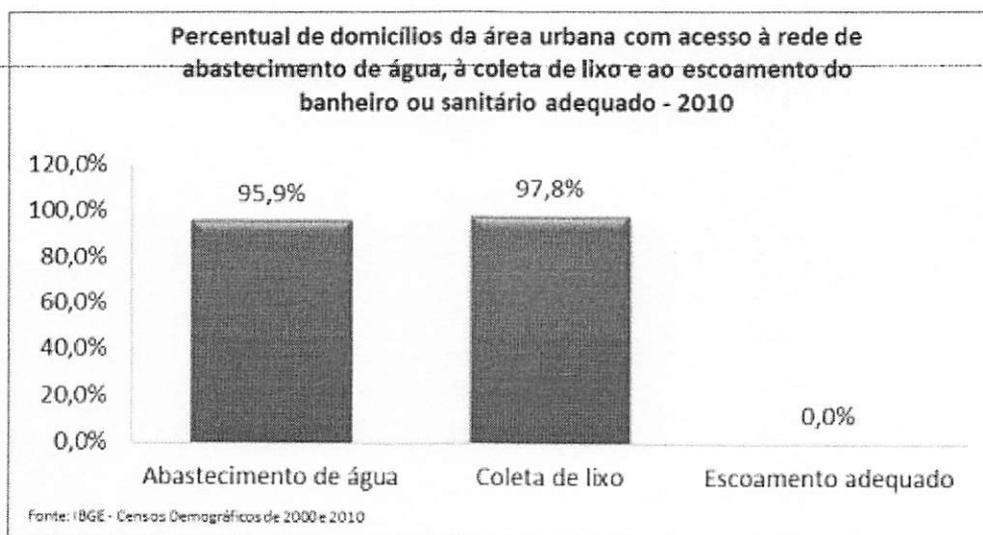


Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 810 indivíduos, sendo que 06 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do seu município, a coleta de lixo atendia 52,4% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 2,9% dos domicílios particulares permanentes e 8,2% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



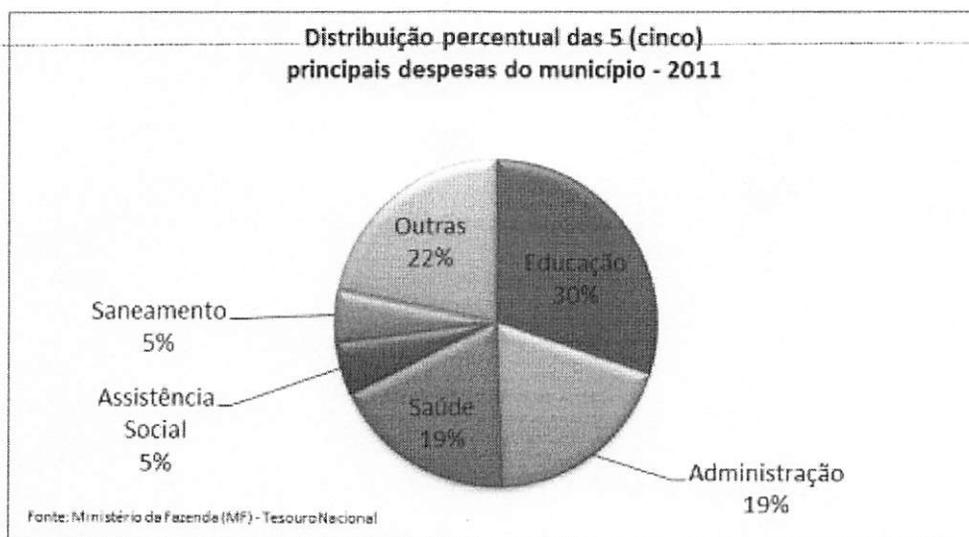
ASPECTOS DE GESTÃO MUNICIPAL

FINANÇAS PÚBLICAS

A receita orçamentária do município passou de R\$ 3,0 milhões em 2005 para R\$ 4,6 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 52,1% no período ou 11,06% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 2,00% em 2005 para 2,41% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 14,30% para 10,52%.

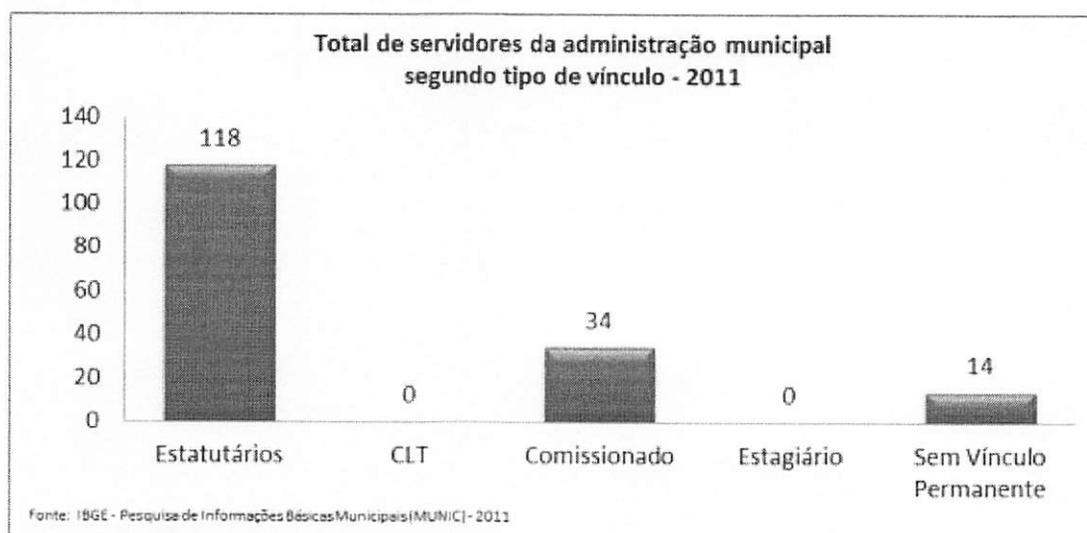
A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 76,68% da receita orçamentária em 2005 para 76,94% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 36,24% em 2011.



As despesas com educação, administração, saúde, legislativa e assistência social foram responsáveis por 83,27% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 5,26% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 4,60%.

RECURSOS HUMANOS

A Administração Municipal conta com 166 servidores, entre os quais 71,1% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.



ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa nos sites do IBGE (www.ibge.gov.br) e do Governo do Estado do Piauí (www.pi.gov.br).

O município foi criado pela Lei Estadual nº 4.810 de 14/12/1995, sendo desmembrado do município de Padre Marcos. A população total, segundo o Censo 2000 do IBGE, é de 2.337 habitantes e uma densidade demográfica de 17,1 hab./km², onde 72,7% das pessoas estão na zona rural. Com relação a educação, 63,7% da população acima de 10 anos de idade são alfabetizadas.

A sede do município dispõe de abastecimento de água, energia elétrica, terminais telefônicos, agencia de correios e telégrafos, posto de saúde e escolas de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseado na produção sazonal de feijão, algodão, mandioca e milho.

ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Francisco Macedo (com altitude da sede a 360 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 18 ° C e máximas de 36 ° C, com clima semi-árido, quente e seco. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais em torno de 500 mm e trimestres janeiro-fevereiro-março e dezembro-janeiro fevereiro como os mais chuvosos. Apresenta elevada deficiência hídrica (IBGE, 1977).

Os solos da região, em grande parte provenientes da alteração de granitos, são rasos ou pouco espessos, jovens, às vezes pedregosos, ainda com influência do material subjacente. Dentre os solos regionais predominam latossolos álicos e distróficos de textura média a argilosa, presença de misturas de vegetais, fase caatinga hipoxerófila (grameal) e/ou caatinga/cerrado caducifólio. Secundariamente, solos podzólicos vermelho-amarelos, textura média a argilosa, fase pedregosa e não pedregosa, com misturas e transições vegetais, floresta sub-caducifólia/caatinga, além de areias quartzosas, que compreendem solos arenosos essencialmente quartzosos, profundos, drenados, desprovi dos de minerais primários, de baixa

fertilidade, com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado sub-caducifólio/floresta sub-caducifólia (Jacomine et al., 1986).

Os grandes traços do modelado nordestino atual devem-se a processos morfogenéticos subatuais, com ênfase para as condições áridas dominantes desde o Neógeno ao Quaternário, em toda sua evolução geomorfológico-biogeográfica. As formas de relevo, na região em apreço, compreendem, principalmente, superfícies tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas e altitudes variando de 150 a 300 metros; superfícies tabulares cimeiras (chapadas altas), com relevo plano, altitudes entre 400 a 500 metros, com grandes mesas recortadas e superfícies onduladas com relevo movimentado, encostas e prolongamentos residuais de chapadas, desníveis e encostas mais acentuadas de vales, elevações (serras, morros e colinas), com altitudes de 150 a 500 metros (Jacomine et al., 1986).

ASPECTOS CULTURAIS

Francisco Macedo na cultura contemplando algumas manifestações populares tradicionais como o Reisado, Malhada de Judas, Farinhadas, Novenários, Festas Juninas com o tradicional “Arraiá de Nois Tudim”, Festejo de São Francisco, Aniversário da Cidade, a Culinária Tradicional e o Artesanato.

DADOS EDUCACIONAIS

Níveis, etapas e modalidades ofertadas.

Francisco Macedo tem um total de 5 escolas da educação básica sendo 4 da rede municipal e 1 da rede estadual, entre urbanas e rurais, o ente como um todo oferece ensino em creches, pré – escolas, anos iniciais de 1º ao 5º ano, anos finais de 6º ao 9º, ensino médio e EJA – Educação de Jovens e Adultos.

No gráfico abaixo é possível observar uma pequena evolução do número de escolas estaduais e municipais do ente, entre 2007 a 2013.

ANEXO I

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

Tabela 6-A. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual em Francisco Macedo									
Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2008	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2009	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2010	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2011	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2012	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2013	0	0	0	0	0	0	1	0	1

NOTA:
AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC. [ACESSE AQUI](#)

Tabela 6-B. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal em Francisco Macedo									
Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	1	9	10	2	11	13	0	0	0
2008	1	11	12	2	11	13	0	0	0
2009	1	11	12	2	11	13	0	0	0
2010	1	7	8	2	8	10	0	0	0
2011	1	2	3	2	2	4	0	0	0
2012	1	1	2	2	1	3	0	0	0
2013	1	1	2	2	1	3	0	0	0

NOTA:
AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC. [ACESSE AQUI](#)

Fonte: IDE/IBGE.

NÚMERO DE MATRÍCULAS

De acordo com os dados do censo escolar 2013 o número de matrículas, nas escolas municipais, que oferecem ensino em creches, pré – escolas, ensino fundamental, anos iniciais e Eja, para o ensino fundamental vem crescendo ao longo dos anos, mostrando que o município precisa envistir ainda mais nessa etapa do

ANEXO I

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

ensino, mostra também que o ensino médio, os números vem caindo, precisando de mais atenção.

ESCOLAS MUNICÍPAIS

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas 4 escolas

Brasil: 119.987
PI: 4.727

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 4 | QEdu.org.br

Matrículas

Matrículas em creches	56 estudantes	Brasil: 1.718.400 PI: 31.404
Matrículas em pré-escolas	66 estudantes	Brasil: 3.583.699 PI: 82.185
Matrículas anos iniciais	259 estudantes	Brasil: 10.728.116 PI: 245.571
Matrículas anos finais	215 estudantes	Brasil: 5.330.249 PI: 152.945
Matrículas ensino médio	0 nenhum	Brasil: 69.385 PI: 818
Matrículas EJA	21 estudantes	Brasil: 1.617.898 PI: 48.024
Matrículas educação especial	0 nenhum	Brasil: 34.236 PI: 74

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 4 | QEdu.org.br

ESCOLAS ESTADUAIS

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas 1 escola

Brasil: 31.372
PI: 698

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

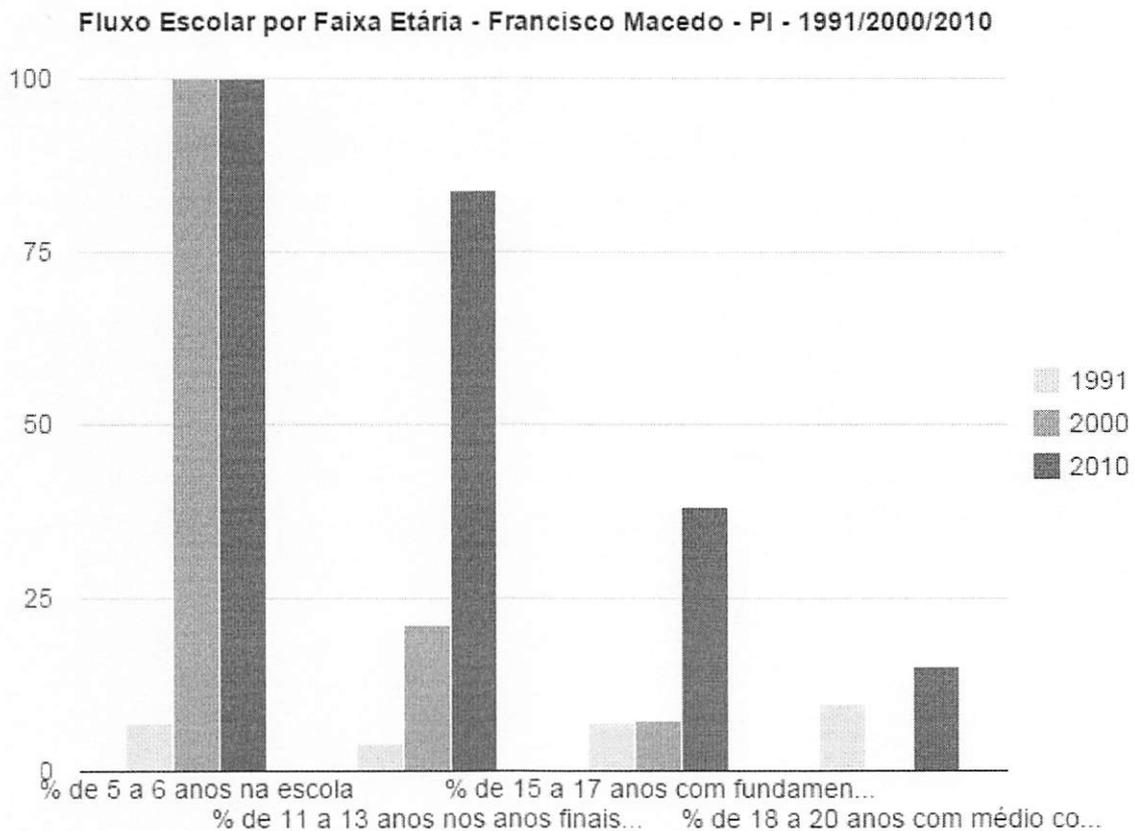
Matrículas

Matrículas em creches	0 nenhum	Brasil: 7.972 PI: 38
Matrículas em pré-escolas	0 nenhum	Brasil: 55.257 PI: 120
Matrículas anos iniciais	0 nenhum	Brasil: 2.454.313 PI: 13.815
Matrículas anos finais	0 nenhum	Brasil: 6.162.690 PI: 55.893
Matrículas ensino médio	101 estudantes	Brasil: 7.121.169 PI: 126.982
Matrículas EJA	24 estudantes	Brasil: 1.991.540 PI: 48.183
Matrículas educação especial	0 nenhum	Brasil: 19.620 PI: 35

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

FREQUENCIA ESCOLAR

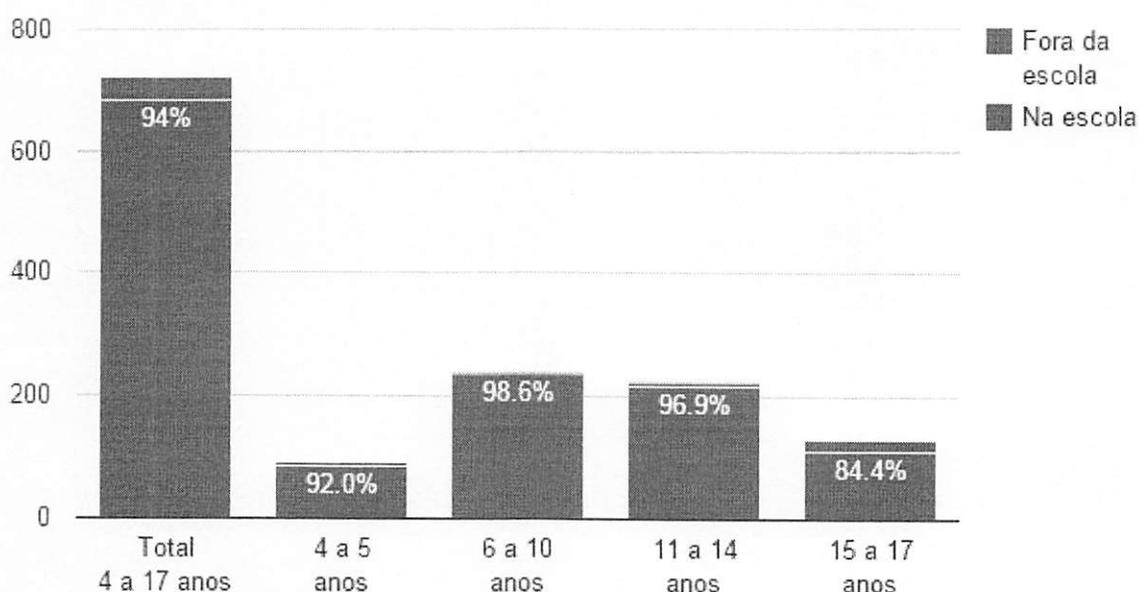
Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 100,00%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 83,91%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 38,15%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 15,13%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 93,05 pontos percentuais, 79,75 pontos percentuais, 31,16 pontos percentuais e 5,48 pontos percentuais.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, 75,01% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 46,38% e, em 1991, 76,54%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 4,54% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 0,86% e, em 1991, 0,00%.



Fonte: Fora da Escola Não Pode

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 5,30 anos para 9,74 anos, no município, enquanto na UF passou de 6,68 anos para 9,23 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 2,36 anos, no município, e de 5,89 anos, na UF.

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 4,60% para 21,94%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 4,60% ,no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 45,65% eram analfabetos, 15,10% tinham o ensino fundamental completo, 10,09% possuíam

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

o ensino médio completo e 3,11%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

INFRAESTRUTURA

Este tópico contém informações referentes à infraestrutura da rede de ensino do Município de Francisco Macedo, contemplando o número de estabelecimentos de ensino, salas de aula e turmas nos diferentes níveis e âmbitos da educação. Sua apresentação se justifica pela necessidade de conhecimento da amplitude e dimensão do sistema educacional do município, como elemento inicial para a posterior análise do contexto e demandas de cada um dos eixos definidos no presente Plano Municipal de Educação, bem como para a elaboração de metas e estratégias de ação compatíveis com a realidade e possíveis de serem concretizadas.

FLUXO E APRENDIZAGEM

O fluxo escolar é baseado no cálculo da taxa de aprovação nas escolas municipais e estaduais e para que esse índice atinja fluxo igual a 1 é preciso que haja 100% das aprovações no município.

O índice de fluxo escolar em Francisco Macedo nos anos iniciais de acordo com o IDEB/2013 é de 0,92, ou seja, de cada 100 alunos 8 não foram aprovados.

INDICADOR DE FLUXO

0,92

Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

Nos anos finais de 6º ao 9º ano esse fluxo é de 0,83, onde de cada 100 alunos 17 não foram aprovados.

INDICADOR DE FLUXO

0,83

Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

INDICADOR DE APRENDIZAGEM

No que tange a qualidade do ensino o IDEB, de acordo com a escala Saeb, distribui o aprendizado dos alunos em níveis que são:

- Nível 0 - Abaixo de 125
- Nível 1 - De 125 a 149
- Nível 2 - De 150 a 174
- Nível 3 - De 175 a 199
- Nível 4 - De 200 a 224
- Nível 5 - De 225 a 249
- Nível 6 - De 250 a 274
- Nível 7 - De 275 a 299
- Nível 8 - De 300 a 324
- Nível 9 - De 325 a 349
- Nível 10 - De 350 a 374
- Nível 11 - De 375 a 399
- Nível 12 - Acima de 400

O indicador de aprendizado varia de 0 até 10 e quanto maior, melhor. Porém o 10 é praticamente inatingível - significaria que todos alunos obtiveram o rendimento esperado.

Apesar da escala Saeb variar até a pontuação de 500, as habilidades mais complexas em português estão concentradas no nível 9 (325 a 349) e para matemática no nível 12 (400 a 425). As habilidades de níveis acima não são avaliadas pela Prova Brasil.

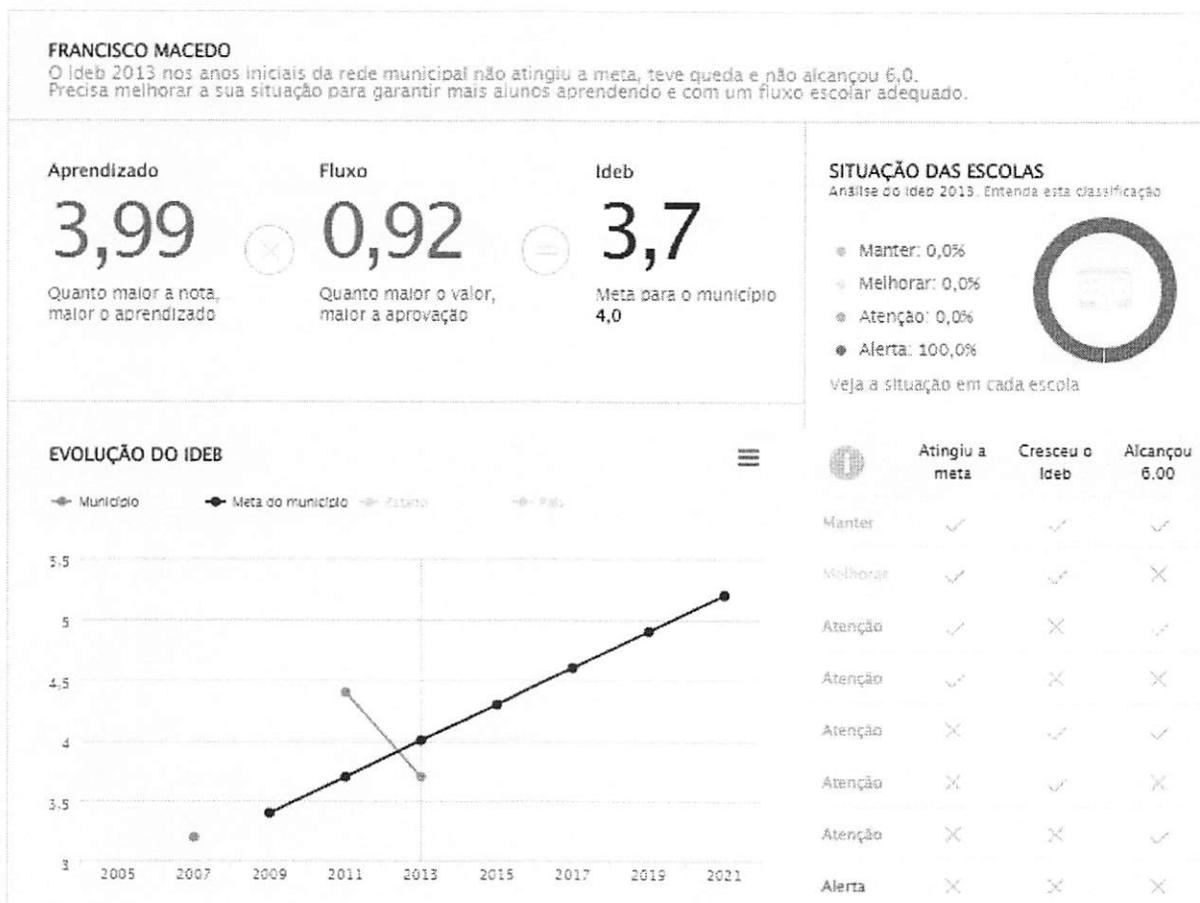
DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

Em Francisco Macedo o indicador de aprendizagem nas escolas municipais dos anos iniciais é de 3,99, índice este calculado baseado em notas padronizadas de português e matemática de acordo com a prova Brasil.

Para os anos finais o indicador de aprendizagem foi de 3,82, média também calculada com base nas notas de português e matemática da prova Brasil.

NOTA DO IDEB

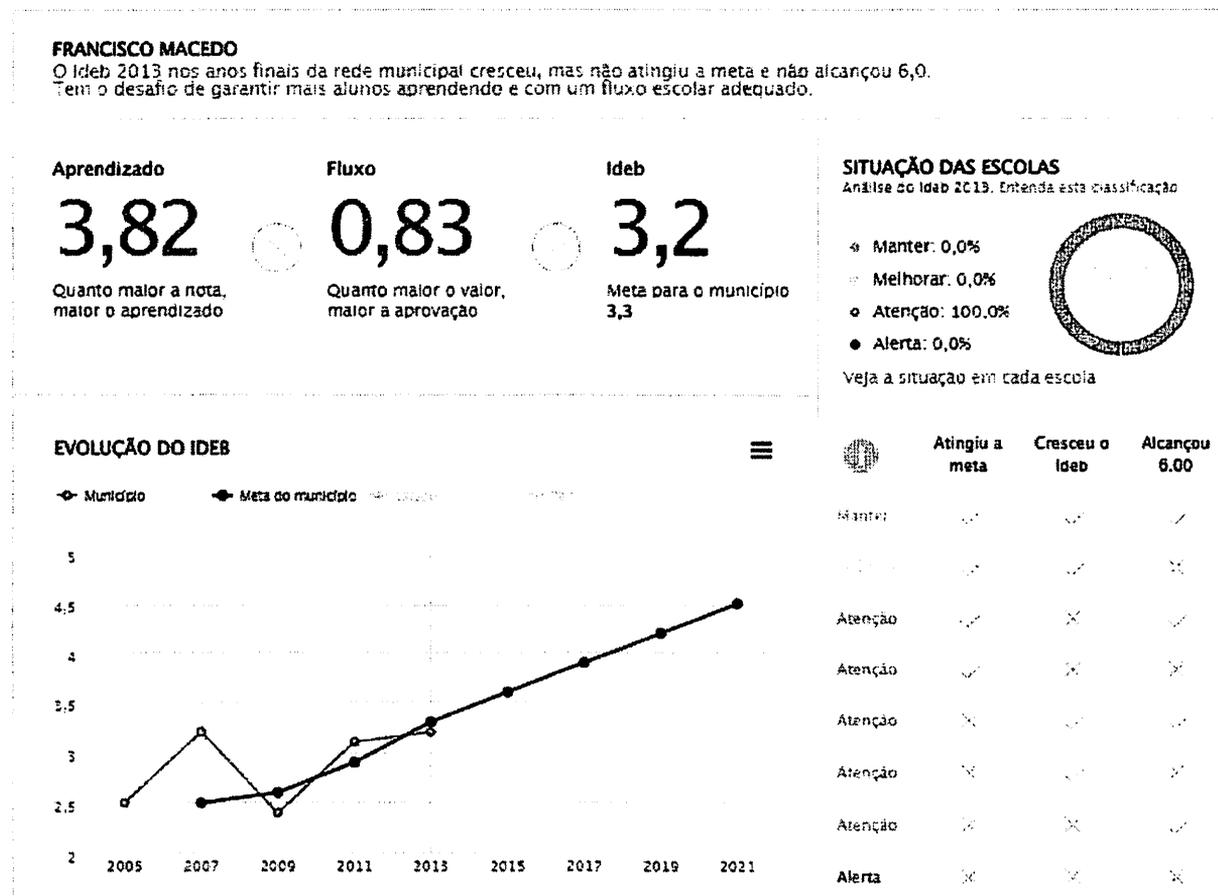
Baseado nessas médias, acima citadas, é possível calcular a nota do IDEB do município para os anos iniciais. Em Francisco Macedo essa nota foi de 3,7 em 2013, não atingindo a meta proposta de 4,0 e tampouco a média nacional de 6,0. É preciso melhorar essa situação, para assim garantir uma maior aprendizagem e um fluxo escolar adequado.



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

Assim também, é possível calcular a nota do IDEB para os anos finais que foi de 3,2, ou seja, não conseguiu superar a sua mete pré-estabelecida de 3,3, como também não conseguiu atingir a meta nacional que vale 6,0. Desta forma ainda é

preciso incentivar mais para que os alunos estudarem e assim conseguirem bater a meta nacional.



Fonte: QEduc.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

FORMAÇÃO DE PROFESSORES

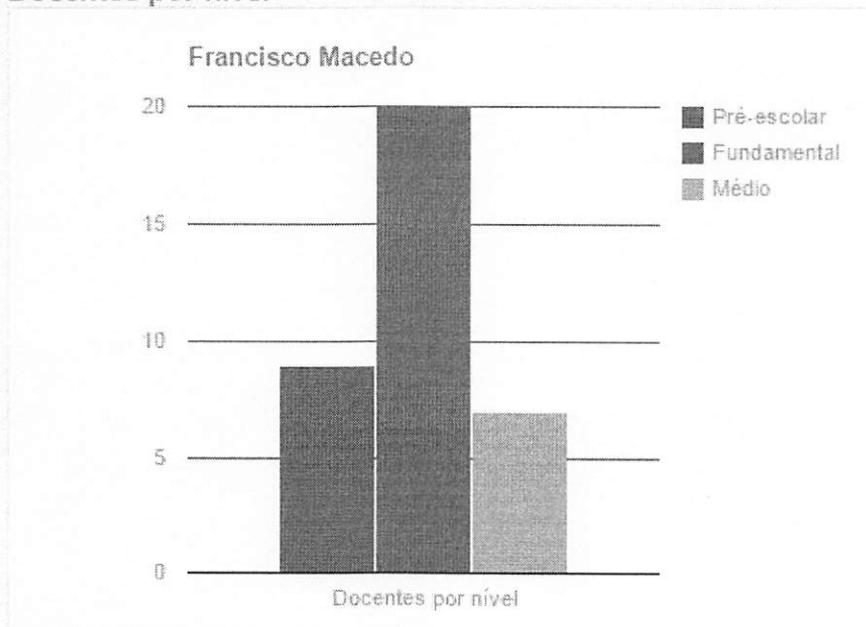
Estamos em uma época de transformações, prega-se muito a ideia de valorização da produtividade, da competitividade nos diversos seguimentos da vida humana, inclusive na educação. Neste contexto, sugue a figura do educador e os saberes que são a base para a prática educativa, saberes esses que não podem desvincular-se das outras dimensões da sociedade.

A preparação e a formação do corpo docente do município deve ser uma das maiores preocupações do poder público, vai ser com base nessa formação que teremos o desenvolvimento do município.

Essa formação tem como princípio qualificar ainda mais os profissionais, para desenvolverem as suas funções. É preciso investir muito pesado na formação dos

professores, pois como se sabe professores capacitados, valorizados e com apoio realizam melhor seu trabalho.

Docentes por nível



Variável	Francisco Macedo	Piauí	Brasil
Pré-escolar	9	63,56	2.812,32
Fundamental	20	345,54	15.412,47
Médio	7	111,17	5.388,60

Com o gráfico é possível observar que a maior parte dos docentes está no Ensino Fundamental, 20 docentes e uma minoria no ensino médio com 7 professores e apenas 9 na pré - escola.

EIXOS TEMÁTICOS

Para elaboração do presente plano foram constituídos 16 eixos que, para melhor visualização e compreensão, terão sua apresentação subdividida em Diagnóstico, Diretrizes, Metas e Estratégias, quando necessário. O conjunto dos diagnósticos apresentados no início de cada eixo permite o conhecimento da realidade educacional do município na sua totalidade. Assim sendo, consiste em base de sustentação para a instituição do Sistema Municipal de Educação pela Secretaria Municipal de Educação, em ação conjunta com o Conselho Municipal de Educação, mediante o estabelecimento de normas para o funcionamento das

instituições educacionais, bem como estratégias para acompanhamento e avaliação do trabalho nelas realizado.

Por sua vez, a elaboração do diagnóstico da educação do município foi subsidiada no Censo Demográfico do IBGE/2010, em dados preliminares (dados liberados para consulta, podendo sofrer alterações quando liberado o censo) referentes ao censo escolar 2014, aos dados das notas do IDEB/INP/2013 e aos dados retirados dos indicadores demográficos e educacionais.

EDUCAÇÃO INFANTIL

A conquista do direito à Educação Infantil é fruto de numerosos debates e movimentos sociais realizados nas últimas décadas, com a finalidade de subsidiar e contribuir para a definição de políticas públicas voltadas à criança.

A incorporação da Educação Infantil à educação básica constituiu medida de política que lhe permitiu passar a contar com financiamento advindo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Desde 1996 com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), a educação infantil passou a integrar a Educação Básica, juntamente com o ensino fundamental e o ensino médio. Segundo a LDB em seu artigo 29: A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

De acordo com a Lei, a educação infantil deve ser oferecida em creches para as crianças de 0 a 3 anos, e em pré-escolas para as crianças de 4 e 5 anos. Porém ela não é obrigatória. Dessa forma, a implantação de Centros de Educação Infantil é facultativa, e de responsabilidade dos municípios.

Diferente dos demais níveis da educação, a educação infantil não tem currículo formal. Em 1998 segue o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, um documento equivalente aos Parâmetros Curriculares Nacionais que embasa os demais segmentos da educação Básica.

Segundo os Referenciais, o papel da educação infantil é o CUIDAR da criança em espaço formal, contemplando a alimentação, a limpeza e o lazer (brincar).

Também é seu papel EDUCAR, sempre respeitando o caráter lúdico das atividades, com ênfase no desenvolvimento integral da criança.

Não cabe à educação infantil alfabetizar a criança. Nessa fase ela não tem maturidade neural para isso, salvo os casos em que a alfabetização é espontânea.

Segundo os Referenciais, devem ser trabalhados os seguintes eixos com as crianças: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática.

O objetivo é o de desenvolver algumas capacidades, como: ampliar relações sociais na interação com outras crianças e adultos, conhecer seu próprio corpo, brincar e se expressar das mais variadas formas, utilizar diferentes linguagens para se comunicar, entre outros.

A ênfase da educação infantil é ESTIMULAR as diferentes áreas de desenvolvimento da criança, aguçar sua curiosidade, sendo que, para isso, é imprescindível que a criança esteja feliz no espaço escolar.

Diante disso, a Meta 1 vem propor o reconhecimento das crianças como sujeitos de direito, cabendo ao município a responsabilidade da oferta da Educação Infantil em regime de colaboração, levando em consideração as peculiaridades locais, guardando respeito as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reconstrução de escolas, bem como, de aquisição de equipamentos que use a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.

Embora o atendimento à Educação Infantil no município de Francisco Macedo tenha iniciado na rede pública há aproximadamente 18 anos, até 2009 este ainda era feito de maneira muito tímida, podendo-se dizer que, de modo geral, as pré-escolas visavam à preparação da criança para o ingresso, no denominado ensino de 1º grau, ao mesmo tempo em que as creches, caracterizavam-se pelo atendimento assistencial, destinado predominantemente ao cuidado das crianças das famílias de baixa renda.

A partir da CF/88 este quadro começou a se alterar e a Educação Infantil passou a receber maior atenção. Além disto, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº. 9394/96 iniciou-se a incorporação das creches à Secretaria de Educação, a ampliação das instituições de Educação Infantil e do número de turmas,

~~consonantes com o discurso da Educação Infantil como um direito da criança e sua família, subsidiado no reconhecimento de seu impacto positivo na formação integral da criança e na sua capacidade de aprendizagem.~~

Diretrizes

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulam-se às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares de Educação Infantil.

A expansão da oferta da Educação Infantil pública do município de Francisco Macedo deve garantir inicialmente o atendimento nas áreas de maior demanda, priorizando as famílias de baixa renda, em conformidade com o PNE/2001.

Para tanto, é necessário o estabelecimento de uma política clara que assegure a universalização da oferta do Ensino Infantil, sobretudo nas instituições públicas, sendo que, para cumprir com seus objetivos, a política de atendimento à criança de 0 a 5 anos deve integrar a área da educação a outras, buscando assegurar o combate às condições precárias de saúde e moradia.

De maneira complementar, uma Educação Infantil de boa qualidade requer medidas que abarquem do provimento de estrutura e recursos adequados à realização de investimentos em capacitação, de forma a assegurar a elaboração e materialização de propostas pedagógicas que contemplem práticas adequadas a esta faixa etária.

Consonante com esta orientação, a partir da aprovação do presente PME, os professores deverão ter para o ingresso na carreira, formação em nível superior. Em complementação, deverá ser assegurada a formação continuada aos professores e demais profissionais da educação, mediante a realização de parcerias e convênios junto às Instituições de Ensino Superior - IES.

Os programas de capacitação deverão subsidiar a elaboração de propostas específicas que contemplem as características de desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos, bem como o atendimento de crianças com necessidades educativas especiais.

Também no intuito de primar pela qualidade da Educação Infantil do município, é essencial que as instituições constituam um ambiente de gestão democrática e tenham asseguradas condições para a efetivação da integração escola-comunidade, bem como respeitada a vinculação constitucional de recursos financeiros e garantidas suas fontes específicas.

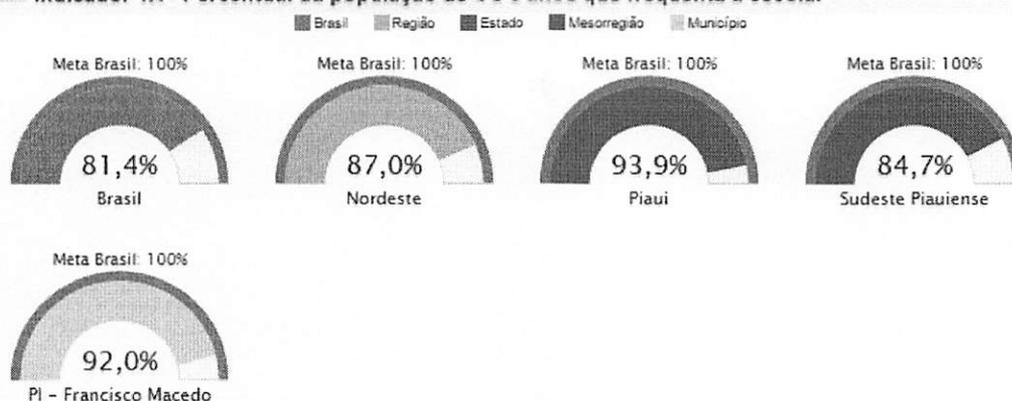
A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

Visando garantir o cumprimento destas orientações, seguem no **ANEXO II** as metas e estratégias a serem implementadas durante a vigência deste plano.

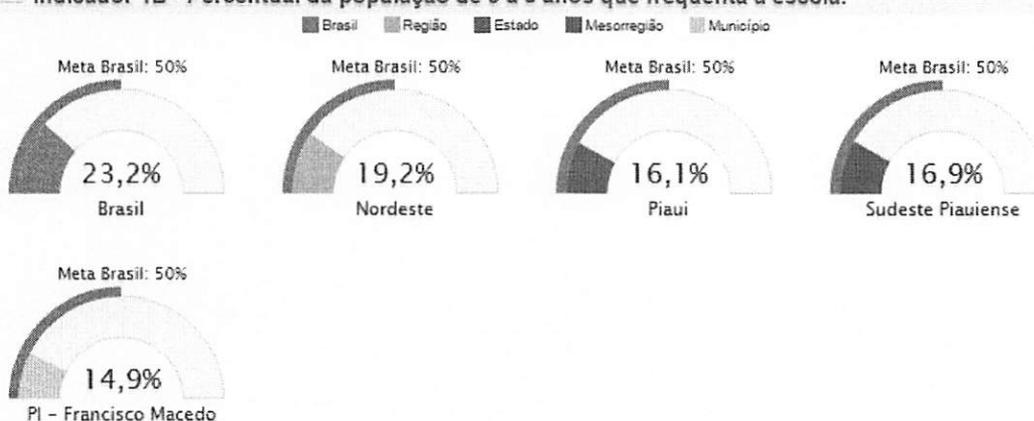
Meta 1 – Educação Infantil

Resultados de estudos e pesquisas desenvolvidos nos mais distintos países, entre eles o Brasil, há muito vêm atestando a importância da educação das crianças, tanto para os processos de escolarização que se sucedem como para a formação dos indivíduos em uma perspectiva mais global. A difusão e a aceitação desses resultados certamente influenciaram para que a educação infantil na última década tenha se tornado alvo de ações governamentais significativas na sociedade brasileira e tenha sido projetada como prioridade no âmbito do PNE.

Vale destacar que o reconhecimento das crianças como sujeitos de direitos, é fruto em grande medida, das históricas demandas dos movimentos sociais, sobretudo do movimento de mulheres, pela criação e ampliação de vagas em creches e pré-escolas, o que também vem influenciando o tratamento prioritário que a educação infantil tem recebido. **ANEXO II**

NT Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ENSINO FUNDAMENTAL**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Conforme estabelecido na CF/88 o Ensino Fundamental constitui etapa obrigatória de escolarização, sendo o acesso a este nível direito público subjetivo, que pode ser exigido do Estado, pelo titular do direito.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, a oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais, com prioridade, cabe ao Município. Em consonância com esta determinação.

Com a aprovação da Lei nº 11.274/06, que alterou os art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9493/96, dispendo sobre a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, no que concerne à nova demanda criada, esta já se encontra atendida no município

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

de Francisco Macedo, restando enfrentar os desafios referentes à busca de melhoria de qualidade, à ampliação da jornada escolar e implementação da educação inclusiva nos distintos contextos escolares.

O conhecimento da realidade do Ensino Fundamental no município, apresentado a seguir, constitui elemento fundamental para a delimitação de metas e estratégias para o decênio 2015-2025.

Diagnóstico

Iniciando com a evolução de matrículas da faixa etária de 6 a 14 anos, no Ensino Fundamental no período de 2007 a 2013, pode-se observar na tabela do IDE, que no período de 7 anos houve um acréscimo nas matrículas das redes Municipal.

Tabela 9-A. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Estadual em Francisco Macedo												
Modalidade/Etapa	Matrículas por Ano											Total
	Urbana					Rural						
	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	
ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	106	-	-	24	130	-	-	-	-	-	130
	2010	-	-	-	-	-	-	156	-	-	156	156
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LEGENDA PARA MATRÍCULAS POR TURNO:
D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
T: TOTAL

Tabela 9-B. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal em Francisco Macedo												
Modalidade/Etapa	Matrículas por Ano											
	Ano	Urbana					Rural					Total
		D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	
ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental	2007	-	112	-	-	112	-	224	-	-	224	336
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	196	-	-	-	196	75	-	-	-	75	271
	2012	222	-	-	-	222	36	-	-	-	36	258
	2013	-	44	-	-	44	-	215	-	-	215	259

LEGENDA PARA MATRÍCULAS POR TURNO:
D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
T: TOTAL

Fonte: IDE

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Conforme estabelece a Lei nº 9.394/96, a oferta do Ensino Fundamental do 6º/5ª ao 9º/8ª série, é de responsabilidade dos estados da federação. Entretanto, a exemplo do que ocorre com as demais etapas e níveis educacionais, conforme recomenda a lei, compete às Secretarias Municipais de Educação, em conjunto com os Conselhos Municipais de Educação, o acompanhamento do trabalho desenvolvido neste segmento, no âmbito dos municípios.

Diagnóstico

Iniciando com a análise da situação deste segmento de ensino, podemos observar que, de acordo com as tabelas do censo escolar/INPE 2013, a matrícula inicial, no período de 2013, concentrou-se nas escolas da rede municipal de ensino.

MATRICULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas 4 escolas

Brasil: 119.987
PI: 4.727

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 4 | QEdu.org.br

Matrículas no Ensino Fundamental

Matrículas 1º ano 42 estudantes

Brasil: 1.975.682
PI: 43.605

Matrículas 2º ano 39 estudantes

Brasil: 2.057.478
PI: 47.598

Matrículas 3º ano 73 estudantes

Brasil: 2.326.328
PI: 53.612

Matrículas 4º ano 54 estudantes

Brasil: 2.239.986
PI: 51.310

Matrículas 5º ano 51 estudantes

Brasil: 2.128.642
PI: 49.446

Matrículas 6º ano 51 estudantes

Brasil: 1.659.213
PI: 50.249

Matrículas 7º ano 50 estudantes

Brasil: 1.427.172
PI: 41.344

Matrículas 8º ano 71 estudantes

Brasil: 1.194.702
PI: 33.204

Matrículas 9º ano 43 estudantes

Brasil: 1.049.162
PI: 28.148

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 4 | QEdu.org.br

MATRICULAS NAS ESCOLAS ESTADUAIS

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas 1 escola

Brasil: 31.372
PI: 698

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

Matrículas no Ensino Fundamental

Matrículas 1º ano 0 nenhum

Brasil: 389.655
PI: 868

Matrículas 2º ano 0 nenhum

Brasil: 442.124
PI: 1.656

Matrículas 3º ano 0 nenhum

Brasil: 529.727
PI: 2.647

Matrículas 4º ano 0 nenhum

Brasil: 534.795
PI: 3.836

Matrículas 5º ano 0 nenhum

Brasil: 558.012
PI: 4.808

Matrículas 6º ano 0 nenhum

Brasil: 1.519.964
PI: 15.027

Matrículas 7º ano 0 nenhum

Brasil: 1.531.877
PI: 14.921

Matrículas 8º ano 0 nenhum

Brasil: 1.514.692
PI: 13.118

Matrículas 9º ano 0 nenhum

Brasil: 1.596.157
PI: 12.827

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

Diretrizes

Para definição das diretrizes do Ensino Fundamental tomou-se como referência o que estabelece a CF/88, a Lei nº 9.394/06, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, o Plano Nacional de Educação, o Plano Diretor de Francisco Macedo e o documento Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como Política de Estado/ANPEd-2011.

É importante destacar o entendimento de que o Ensino Fundamental deve ter como meta a universalização de uma educação que contemple as especificidades e diversidades socioculturais, com vistas a garantir além do acesso, a permanência, o sucesso do aluno e a qualidade da educação escolar.

Tal entendimento implica, necessariamente, em investimentos do poder público em infraestrutura, recursos didáticos apropriados, salas e serviços de apoio, formação continuada do corpo docente, mediante planejamento próprio e realização de parcerias com as demais instâncias governamentais, bem como com as

Instituições de Ensino Superior, tendo em vista o atendimento das necessidades das escolas que integram a rede municipal.

Mediante a oferta de uma educação de qualidade pretende-se contribuir para a eliminação do analfabetismo e a elevação da taxa de escolaridade da população de Francisco Macedo. Também deve ser considerada nas políticas municipais a ampliação da jornada escolar, focalizando a realização de atividades de acompanhamento e complementação do trabalho pedagógico, bem como atividades culturais, artísticas, recreativas e esportivas, com o objetivo de possibilitar aos alunos maiores oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem.

Com relação às Propostas Pedagógicas, estas deverão contribuir para a formação de sujeitos autônomos, inseridos social e culturalmente na vida da comunidade e capazes de refletir e contribuir, mediante a utilização do conhecimento produzido historicamente pela humanidade, na busca de solução para os problemas de seu tempo.

A este respeito, considera-se que a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico, no âmbito de cada instituição educacional é essencial, principalmente por constituir condição primordial para o fortalecimento da autonomia e consolidação da gestão democrática destas.

Complementando este trabalho, as instituições públicas, privadas e filantrópicas devem registrar e fornecer os dados de seu desempenho educacional anualmente à Secretaria Municipal de Educação, com vistas a contribuir para o acompanhamento e redimensionamento do planejamento da educação do município.

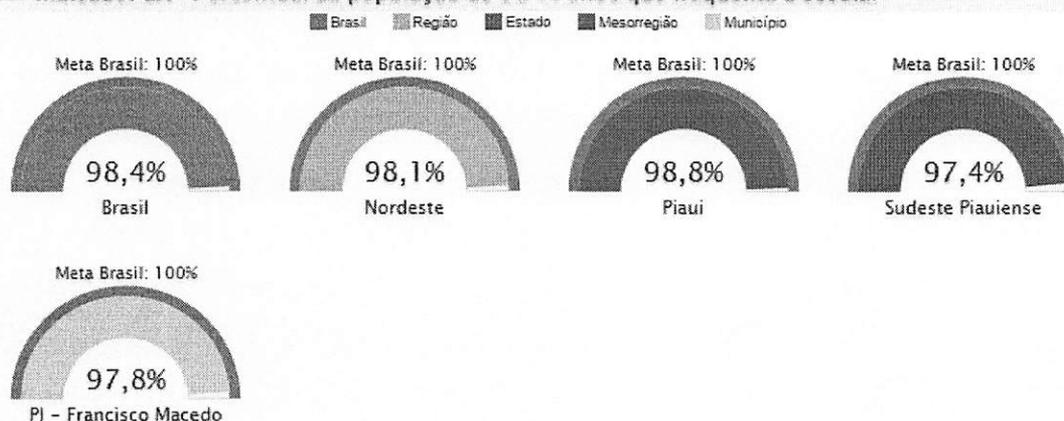
Caberá a este órgão, após compilação e análise dos dados da realidade educacional, disponibilizá-los à comunidade escolar e sociedade em geral, como subsídio para o planejamento e realinhamento das estratégias de solução das dificuldades presentes, bem como para o aperfeiçoamento do atendimento educacional do município. Para tanto, deverá haver o aprimoramento do sistema de coleta de dados educacionais, desenvolvido e implementado em 201___, bem como a realização de avaliação processual, com elaboração de relatório circunstanciado, a cada dois anos.

Complementando este processo, é necessário assegurar às escolas, condições para a realização de avaliações com ênfase no processo educativo, com vistas a fornecer elementos adicionais para as tomadas de decisões e definição das políticas educacionais no âmbito do município.

Meta 2 – Ensino Fundamental

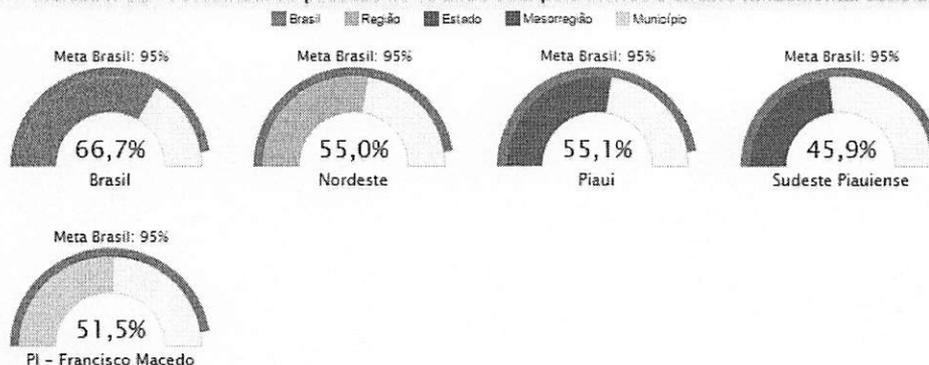
É preciso, no entanto, ter em conta que a melhor aprendizagem não resulta apenas do tempo de permanência na escola, mas do modo adequado da sua utilização. Portanto, o ingresso aos 6 anos no ensino fundamental não pode ser uma medida apenas de ordem administrativa. Nesse sentido, faz-se necessário atentar para o processo de desenvolvimento e aprendizagem, o que significa respeitar as características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas das crianças, bem como adotar orientações pedagógicas que levem em consideração essas características, para que elas sejam respeitadas como sujeitos do aprendizado. **ANEXO II**

NT Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ENSINO MÉDIO

Com base no disposto da CF/88, a nova LDB determinou este nível de ensino como etapa final da Educação Básica. Sob esta perspectiva, o Ensino Médio, cuja oferta é responsabilidade dos Estados, passou a integrar a etapa educacional considerada essencial para o exercício da cidadania, além de consistir base para o acesso às atividades produtivas e para o prosseguimento nos níveis mais elevados de educação.

O Parecer CNE/CEB nº 15/98 que fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio propõe-se a romper e superar a dualidade histórica entre as orientações propedêuticas e profissionalizantes e entre os objetivos humanistas e econômicos, que decorrem dos privilégios resultantes da origem social dos indivíduos.

Diagnóstico

Em Francisco Macedo o ensino médio é de responsabilidade do Estado e as escolas que oferecem esse ensino todas são pertencentes ao estado. Na Tabela disponibilizada pelo IDE mostra uma análise do número de matrículas de ensino médio em Francisco Macedo de 2007 a 2013 tanto nos estabelecimentos estadual como municipais.

ANEXO I

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

Tabela 9-A. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Estadual em Francisco Macedo												
Modalidade/Etapa	Matrículas por Ano											Total
	Urbana					Rural						
	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	
ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	36	-	-	80	116	-	-	-	-	-	116
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	38	83	-	121	-	-	-	-	-	121
	2011	36	-	-	87	123	-	-	-	-	-	123
	2012	34	-	-	85	119	-	-	-	-	-	119
	2013	-	-	-	-	-	-	50	51	-	101	101
EJA - ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	24	-	-	24	24

LEGENDA PARA MATRÍCULAS POR TURNO:
D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
T: TOTAL

Tabela 9-B. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal em Francisco Macedo												
Modalidade/Etapa	Matrículas por Ano											
	Ano	Urbana					Rural					Total
		D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	
ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EJA - ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LEGENDA PARA MATRÍCULAS POR TURNO:
D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
T: TOTAL

Fonte: IDE

Diretrizes

A oferta do Ensino Médio fundamenta-se no entendimento de que a educação deve ser humanizadora e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que respeite a diversidade e as diferenças e minimize a segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e na produção de sua própria subsistência.

Neste sentido, o acesso ao Ensino Médio gratuito e de qualidade deve ser garantido a todos, em especial, aos que a ele não tiveram acesso na idade adequada e às pessoas com necessidades educacionais especiais. O maior desafio

é garantir condições de acesso ao Ensino Médio a todos que concluíram o Ensino Fundamental, de forma que este cumpra a finalidade de ser, efetivamente, a etapa final da Educação Básica e contribua para que o indivíduo possa alcançar seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania, além de se inserir no mundo do trabalho e dar prosseguimento nos níveis educacionais mais elevados.

A grande importância do Ensino Médio deve-se ao acesso que ele oportuniza ao domínio dos conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais e de linguagens, que permeiam e contribuem para o desenvolvimento dos sujeitos, bem como para a compreensão de que a produção de conhecimento é situada social, cultural, econômica e politicamente, oportunizando a cada estudante conhecer seu papel e função na sociedade.

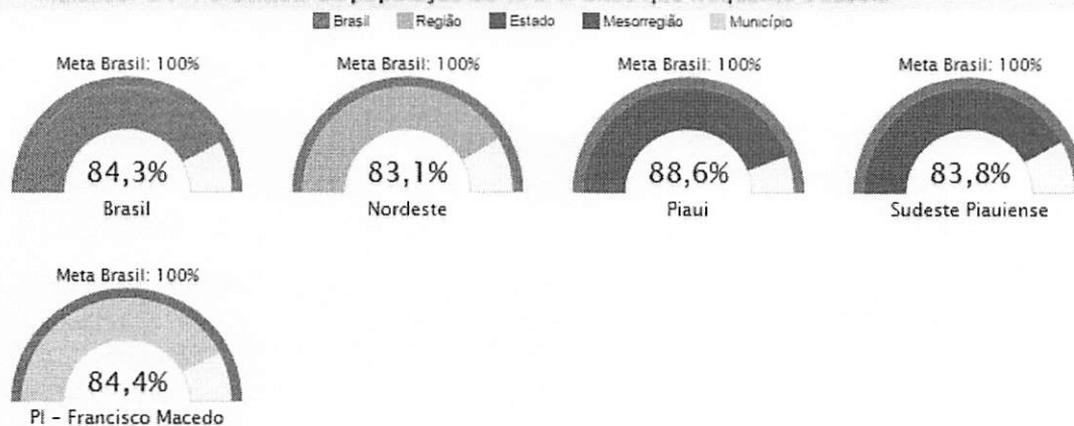
Compete ainda ao Ensino Médio, na sociedade contemporânea, fortalecer a solidariedade e a racionalidade ética frente à lógica do mercado, bem como oportunizar o desenvolvimento da consciência dos alunos acerca de sua condição de sujeitos sociais e históricos e, portanto, agentes de transformação da realidade social.

Meta 3 – Ensino Médio

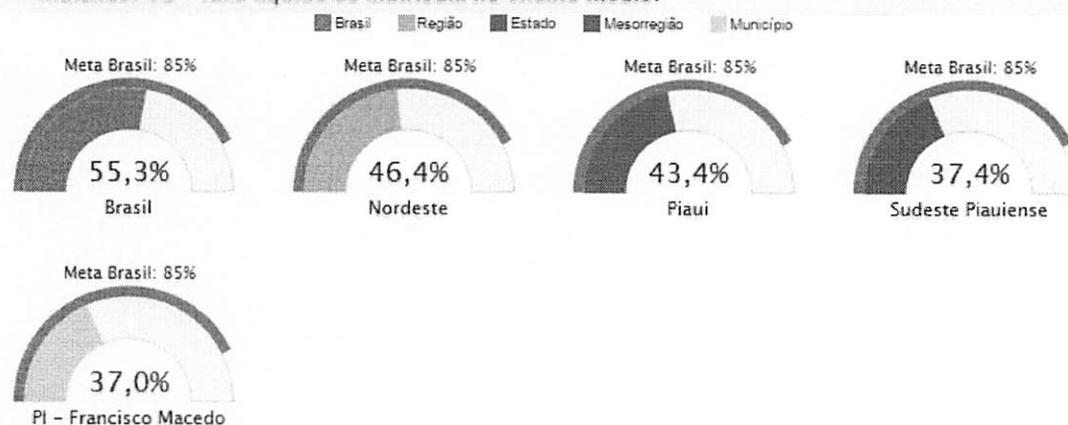
A Meta 3 do PME trata de um dos temas cruciais do atendimento ao direito à educação no Brasil: a universalização do ensino médio. Com a aprovação do FUNDEB e principalmente da Emenda Constitucional nº 59/2009, que aumenta a obrigatoriedade da oferta da educação básica dos 4 aos 17 anos de idade, a questão da universalização do ensino médio deixa de ser apenas uma reivindicação da sociedade civil organizada e entra na agenda das políticas governamentais de modo mais efetivo.

Essa dinâmica precisa ser monitorada e acelerada para que haja ampliação da demanda para o ensino médio, especialmente se o aluno potencial do ensino médio é o concluinte do ensino fundamental, o que significa que a melhoria do atendimento e da taxa de conclusão na idade adequada no ensino fundamental requer uma expansão significativa da oferta do ensino médio para o alcance do que prevê a meta. **ANEXO II**

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

NT Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Constituição Federal de 1988 define no artigo 205, a educação como direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. De maneira complementar, estabelece no artigo 206, inciso I, “a igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante, no art. 208, a oferta do atendimento educacional especializado, como dever do Estado, preferencialmente na rede regular de ensino.

Estas orientações foram respaldadas, na década de 1990 pela Declaração Mundial de Educação para Todos e a Declaração de Salamanca, que passaram a influenciar a formulação das políticas públicas da Educação Inclusiva.

Em 1994, a publicação da Política Nacional de Educação Especial introduziu a orientação de acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas no ensino regular, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (p.19).

Dando seguimento a este processo, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, preconiza no art. 59, que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Além disto, assegura a terminalidade específica para os que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e a aceleração de estudos para a conclusão do programa escolar aos superdotados.

Esta lei estabelece ainda nos artigos 24 e 37, respectivamente, as normas para a organização da educação básica, no que tange “à oportunidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação de aprendizado” e “(...) oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames”.

Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, define a Educação Especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e 64 modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da Educação Especial ao ensino regular.

Em consonância com este processo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB 2/2001, determina no art. 2 que “os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”.

Conforme destaca o Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172/2001, “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”.

Corroborando com esta perspectiva a promulgação da Convenção de Guatemala (1999) em nosso país pelo Decreto nº 3956/2001, que reafirma que as pessoas com

~~deficiência têm os mesmos direitos que as demais pessoas, definindo como discriminação toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.~~

Complementando este quadro, a Resolução CNE/CP 01/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, estabelece que as IES devam prever na sua organização curricular formação docente voltada à diversidade, bem como contemplar conhecimentos acerca das especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Impulsionando a inclusão educacional, a Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas para seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras no currículo dos cursos de Formação de Professores e Fonoaudiólogos.

Neste mesmo sentido, a Portaria nº 2.678/02 aprova diretriz e normas para uso e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto Grafia Braille para a Língua Portuguesa.

Além destas, outras leis e ações visaram à consolidação da educação inclusiva, a saber:

- A criação pelo Ministério da Educação, do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, no ano de 2003.

- A divulgação em 2004 do documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular.

- O Decreto nº 50296/04 que regulamentou as Leis nº 10.048/00 e 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

- O Decreto nº 5626/05 que regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, que dispõe complementarmente sobre a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

- A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, da qual o Brasil é signatário e que estabelece que os Estados Parte

devam assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da inclusão plena.

- O lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE no contexto do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC/07, reafirmando a agenda de Inclusão das Pessoas com Deficiência, tendo como eixos a acessibilidade arquitetônica, a implantação de salas de recursos e a formação docente.

- O Decreto nº 6.094/07 que estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação.

- O Decreto nº 7.611/11, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Diagnóstico

Seguindo o movimento e a legislação vigente, relatado anteriormente, o atendimento educacional no âmbito da Educação Especial registra no período de 2004 a 2014, conforme o Censo Escolar – MEC/INEP/DEEB, dos diferentes anos, os dados de matrícula que seguem:

EDUCAÇÃO ESPECIAL DE FRANCISCO MACEDO 2004/2014											
ANOS	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
ESTADOS	*	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
MUNICÍPIOS	0	0	0	10	9	7	13	16	12	14	16
TOTAL	0	0	0	10	9	7	13	17	12	15	16

Fonte: INEP

Com base nesses dados ve-se que em Francisco Macedo a inclusão da educação especial vem aparecendo de forma muito tímida, com um maior número de escolas pertencentes à rede municipal de ensino.

Diretrizes

O atendimento educacional que se idealiza para o município, no âmbito da Educação Especial, se respalda nas Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), que aponta a Educação Especial como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação e se materializa mediante programas de

enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e expressão, ajuda técnica e tecnologia assistiva, dentre outros.

Cabe ao atendimento educacional especializado elaborar e organizar recursos pedagógicos e acessibilidade que eliminem as barreiras e garantam a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Considerando que as atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado devem se diferenciar daquelas realizadas na sala de aula comum, estas não podem ser substituídas por aquelas, mas complementa e/ou suplementa-as com vistas à apropriação do conhecimento, ao desenvolvimento da autonomia e independência dos alunos dentro e fora da escola.

Neste sentido, a grande contribuição da inclusão escolar para a inclusão social dos sujeitos, deve ter início o mais cedo possível, começando na Educação Infantil e estendendo-se a todo o processo de escolarização do aluno.

Meta 4 – Inclusão

Na perspectiva inclusiva, a educação especial integra a proposta pedagógica da escola regular, de modo a promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou superdotação. **ANEXO II**



ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA E PARA TODOS

O Brasil encontra-se no auge de uma urgência histórica para a realização da sua tarefa de educar com qualidade social todos os seus cidadãos. Esta tarefa tem na escola pública seu principal e mais amplo espaço de construção.

Entre todos os grandes desafios para a educação brasileira, nenhum é mais estratégico e decisivo do que garantir a plena alfabetização de nossas crianças, esse grande desafio foi o lançamento do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Aos oito anos de idade, as crianças precisam ter a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafofônicas, mesmo que dominem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exijam conhecimentos morfológicos mais complexos; a fluência de leitura e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos.

No Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, quatro princípios centrais serão considerados ao longo do desenvolvimento do trabalho pedagógico:

1. O Sistema de Escrita Alfabética é complexo e exige um ensino sistemático e problematizador;

2. O desenvolvimento das capacidades de leitura e de produção de textos ocorre durante todo o processo de escolarização, mas deve ser iniciado logo no início da Educação Básica, garantindo acesso precoce a gêneros discursivos de circulação social e a situações de interação em que as crianças se reconheçam como protagonistas de suas próprias histórias;

3. Conhecimentos oriundos das diferentes áreas podem e devem ser apropriados pelas crianças, de modo que elas possam ouvir, falar, ler, escrever sobre temas diversos e agir na sociedade;

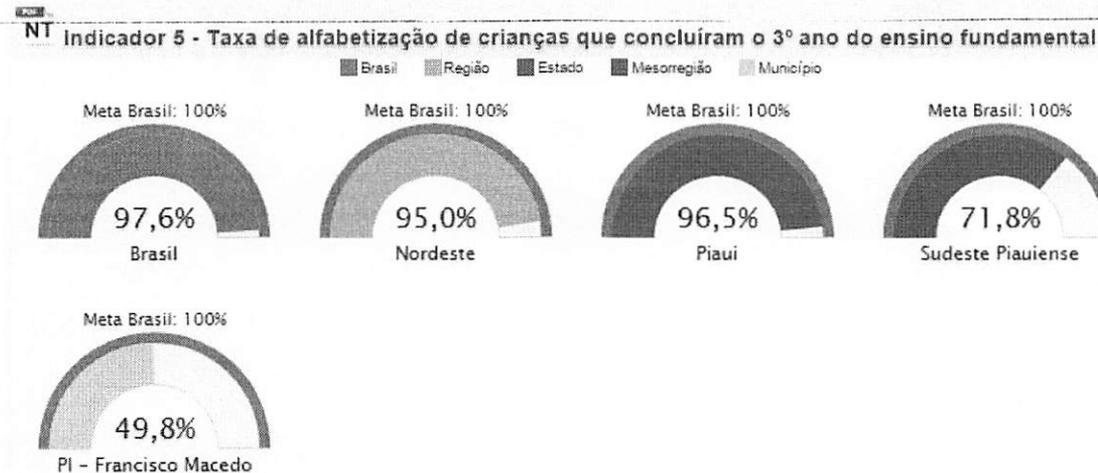
4. A ludicidade e o cuidado com as crianças são condições básicas nos processos de ensino e de aprendizagem.

Dentro dessa visão, a alfabetização é, sem dúvida, uma das prioridades nacionais no contexto atual, pois o professor alfabetizador tem a função de auxiliar na formação para o bom exercício da cidadania. Para exercer sua função de forma plena é preciso ter clareza do que ensina e como ensina. Para isso, não basta ser um reproduzidor de métodos que objetivem apenas o domínio de um código linguístico. É preciso ter clareza sobre qual concepção de alfabetização está subjacente à sua prática.

Meta 5 – Alfabetização Infantil

Guiando tal determinação, encontra-se o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento.

O fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nas séries iniciais do ensino fundamental, expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que 15,2% das crianças brasileiras com 8 anos de idade que estavam cursando o ensino fundamental eram analfabetas. A situação mais grave foi à encontrada nas regiões Norte (27,3%) e Nordeste (25,4%), sendo que os estados do Maranhão (34%), Pará (32,2%) e Piauí (28,7%) detinham os piores índices. Em contrapartida, os melhores índices estavam no Paraná (4,9%), Santa Catarina (5,1%), Rio Grande do Sul e Minas Gerais (ambos com 6,7%), o que demonstra a gravidade do fenômeno em termos de disparidades regionais. **ANEXO II**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Educação em Tempo Integral

A Educação Integral constitui ação estratégica para garantir proteção e desenvolvimento integral às crianças e aos adolescentes que vivem na contemporaneidade marcada por intensas transformações: no acesso e na produção de conhecimentos, nas relações sociais entre diferentes gerações e culturas, nas formas de comunicação, na maior exposição aos efeitos das mudanças em nível local, regional e internacional. (MEC, 2009, p.18).

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB/1996, a Educação Integral é o aumento progressivo da jornada escolar na direção do regime de tempo integral, valorizando as iniciativas educacionais extraescolares e a vinculação entre o trabalho escolar e a vida em sociedade.

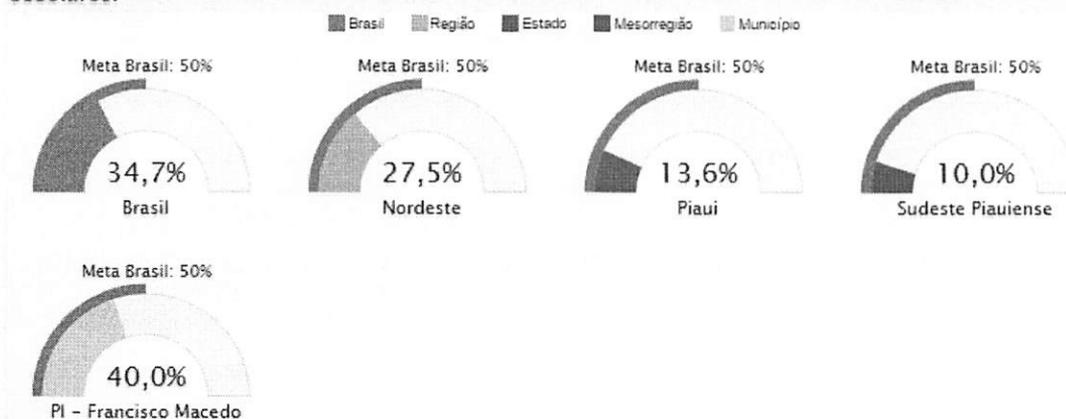
A proposta de se implantar uma política de Educação Integral partiu da análise dos baixos índices da educação básica. Surgiu, pois, da necessidade de melhorar a qualidade da educação, reduzindo o fracasso escolar e proporcionando às crianças e jovens novas possibilidades de se desenvolverem. É um novo desafio para a educação pública brasileira, levando em consideração que se vivenciam tempos de mudanças. Além disso, há que se considerar a complexidade da vida social contemporânea e as muitas e diferentes crises – de diferentes características – que perpassam a educação em nível nacional. Sendo assim, a possibilidade de se desenvolver este projeto nas escolas públicas encontra algumas limitações que dificultam o processo.

Mas aos poucos a realidade da educação pública no Brasil começa a mudar. Muitas escolas brasileiras já oferecem a opção do período integral, um alívio para os pais, que cada vez mais precisam trabalhar o dia todo e não conseguem dar o suporte que os filhos precisam para serem bem sucedidos nos estudos. Acredita-se que os alunos, passando mais tempo na escola, têm a possibilidade de receber um apoio pedagógico, orientação educacional e usufruir de toda a estrutura da escola e o município de Francisco Macedo aderiu a este Programa, buscando a melhoria para a educação das crianças e adolescentes de sua comunidade.

Meta 6 – Educação Integral

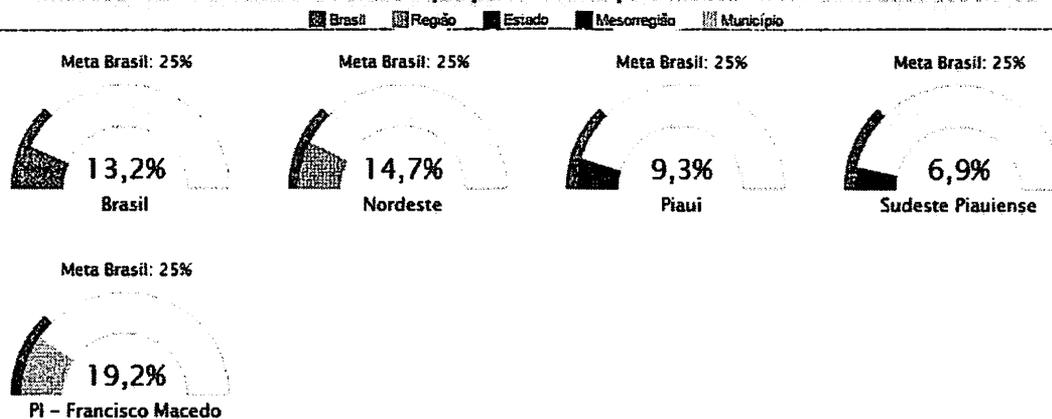
Garantir educação integral requer mais que simplesmente à ampliação da jornada escolar diária, exigindo dos sistemas de ensino e seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo não só o compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para sua implantação. Assim, as orientações do Ministério da Educação para a educação integral apontam que ela será o resultado daquilo que for criado e construído em cada escola, em cada rede de ensino, com a participação dos educadores, educandos e das comunidades, que podem e devem contribuir para ampliar os tempos, as oportunidades e os espaços de formação das crianças, adolescentes e jovens, na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem. **ANEXO II**

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.


Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB - ANEXO II

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Francisco Macedo no IDEB/2013 teve as seguintes notas:

I. Escolas municipais:

- a. Nos anos iniciais do ensino fundamental média de 3,7 também ficando abaixo da meta de 4,0;
- b. Nos anos finais do ensino fundamental média de 3,2 ficando abaixo da meta de 3,3;

Precisamos continuar ampliando progressivamente as médias do IDEB em cada escola do município, tendo em vista o alcance das médias projetadas bienalmente para o País, como resultado da melhoria do fluxo escolar e, sobretudo, da aprendizagem dos estudantes, em conformidade com os padrões internacionais. Por essa razão, é de grande importância que os gestores educacionais e os professores busquem monitorar e acompanhar os resultados do IDEB, procurando programar ações que incrementem a qualidade da aprendizagem. Cada escola e

cada sistema tem uma realidade que deve ser examinada, tendo em vista a superação articulada de possíveis fragilidades encontradas.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Na década de 1960, surgiu uma nova visão do problema do analfabetismo que culminou em uma pedagogia de alfabetização de adultos, referenciada no educador Paulo Freire. A tentativa mal sucedida de incorporação das orientações freireanas nos programas oficiais de alfabetização de adultos, mediante a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL que, mesmo recebendo uma volumosa dotação de recursos provindos da loteria esportiva e de deduções do Imposto de Renda a partir da década de 1970, tornou-se desacreditado nos meios políticos e educacionais sendo extinto em 1985, contribuiu para agravar os efeitos dos déficits do atendimento no Ensino Fundamental, ao longo dos anos, resultando num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou puderam concluir este nível de ensino.

Por esta razão, a erradicação do analfabetismo conforme preconiza a CF/88, é um desafio que demanda a integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade. Pela Constituição, a oferta da EJA, no nível Fundamental, é responsabilidade do Estado e deve ser oferecida gratuitamente a todos os que a ela não tiveram acesso ou puderam concluir na idade própria.

Para um grande número de pessoas, significa uma possibilidade singular de acesso ao conhecimento produzido e conquista de sua condição de sujeito histórico. Sendo que, mediante a oportunidade de qualificação sem a desvinculação das atividades produtivas, o sujeito se aprimora e amplia sua compreensão da realidade social.

Diagnóstico

Para a análise e reflexão da Educação de Jovens e Adultos no município de Francisco Macedo, obteve-se como instrumento a informação relacionada à matrícula inicial dos jovens e adultos neste segmento, no período de 2007 a 2013, conforme demonstra o Gráfico, apresentado a seguir.

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

Tabela 9-A. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Estadual em Francisco Macedo												
Modalidade/Etapa	Matrículas por Ano											
	Urbana					Rural					Total	
	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4		T
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Presencial	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO I

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental de 1 a 8 - Presencial	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Finais - Presencial	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Finais - Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EJA - ENSINO MÉDIO	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	24	-	-	24	24
LEGENDA PARA MATRÍCULAS POR TURNO: D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS T: TOTAL												

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

Tabela 9-B. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal em Francisco Macedo												
Modalidade/Etapa	Matrículas por Ano											
	Urbana						Rural					Total
	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Presencial	2007	-	-	35	-	35	-	-	-	-	-	35
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO I

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

	2007	-	-	16	-	46	-	-	-	-	16	
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EJA - Fundamental - Anos Finais - Presencial	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2011	-	-	33	33	-	-	-	-	-	33	
	2012	-	-	19	19	-	-	-	-	-	19	
	2013	-	-	-	-	-	-	21	-	21	21	
	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EJA - Fundamental - Anos Finais - Semipresencial	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EJA - Fundamental de 1 a 8 - Presencial	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EJA - ENSINO MÉDIO	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	LEGENDA PARA MATRÍCULAS POR TURNO:											
	D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA											
D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS												
N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA												
N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS												
T: TOTAL												

Fonte:IDE

Observa-se no gráfico que o atendimento a esta modalidade educacional no período de 2007 a 2013, foi realizado pela rede estadual e municipal. A carga-horária a ser cumprida é de 1200/1440 horas-aula distribuídas em duas etapas de 600h cada durante o período de 2 (dois) anos. Cada etapa é composta pelas áreas de conhecimento da Base Nacional Comum.

Observando a diversidade do perfil dos educandos adultos com relação à idade, ao nível de escolarização em que se encontram e a situação socioeconômico e cultural, a EJA deve proporcionar um atendimento que resgate a humanização destes, possibilitando o exercício da cidadania e o direito de se inserirem no mundo como sujeitos de sua própria história.

Atualmente são atendidos aproximadamente 30 alunos de EJA no município, com uma estrutura flexível, capaz de contemplar inovações com conteúdos significativos. Lembrando que, nesta perspectiva, há um tempo diferenciado de aprendizagem para cada aluno e não um tempo limite comum a todos, é desafio desta modalidade dar ênfase às características próprias de cada educando, atendendo às suas necessidades, mediante a construção de propostas que resultem no acesso, permanência e sucesso dos mesmos.

No transcorrer deste processo educativo, a autonomia intelectual do educando deve ser estimulada, para que o mesmo possa dar continuidade aos seus estudos, independente de sua educação formal. Cabe ao educador incentivar a busca constante pelo conhecimento historicamente produzido pela humanidade, contido em outras fontes de estudo ou pesquisa.

Diretrizes

Em favor da superação da visão tradicional da EJA restrita a uma etapa de vida ou a uma finalidade previamente definida, coloca-se o conceito de educação ao longo de toda a vida, que se inicia com a alfabetização.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para esta modalidade, a EJA tem uma identidade própria, devendo ser considerado o perfil, as circunstâncias e a faixa etária dos estudantes, de forma que sejam:

- Conhecidas e respeitadas suas diferenças;

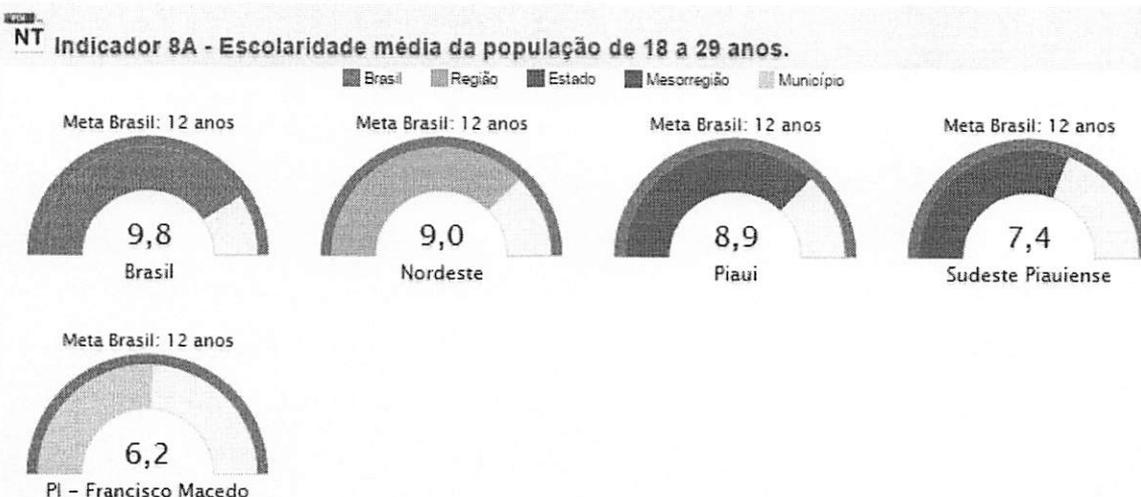
• Dadas às condições e oportunidades de acesso ao conhecimento, indistintamente, de acordo com suas necessidades; e,

• Oportunizadas situações de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento, similarmente ao que ocorre com os estudantes dos demais níveis de ensino, reconhecendo e valorizando a importância de cada sujeito e a necessidade de sua inserção na sociedade, mediante oportunidade de descobertas que o mobilizem a lutar por seus direitos e o conscientizem de suas responsabilidades sociais.

Meta 8 – Elevação da Escolaridade/Diversidade

Os diferentes programas, políticas e ações implementadas pelo governo federal, em articulação com os sistemas de ensino, voltados para a garantia e universalização do pleno acesso à educação escolar para todos, valorizando as diferenças e respeitando necessidades educacionais, têm-se refletido no aumento das taxas de escolarização da população brasileira acima dos 17 anos. O esforço tem sido coletivo, com a participação dos diferentes entes federativos.

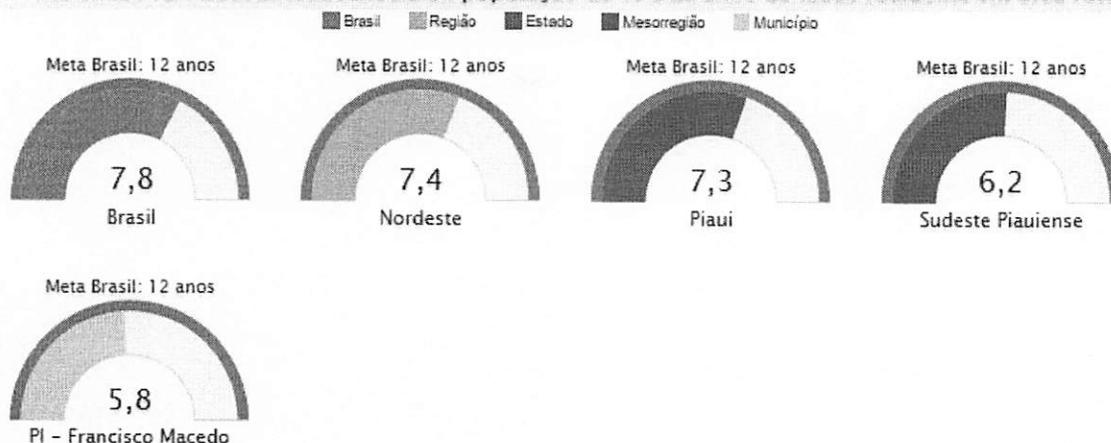
Esse conjunto de dados revela que é necessário, no que se refere à educação, um esforço concentrado e articulado entre os entes federativos e respectivos sistemas de ensino para a promoção de uma política pública voltada para a igualdade social, de modo a garantir a elevação dos anos de escolarização da população brasileira entre 18 e 29 anos, com atenção especial às populações do campo, negra e mais pobre, que apresentam maior vulnerabilidade social. **ANEXO II**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

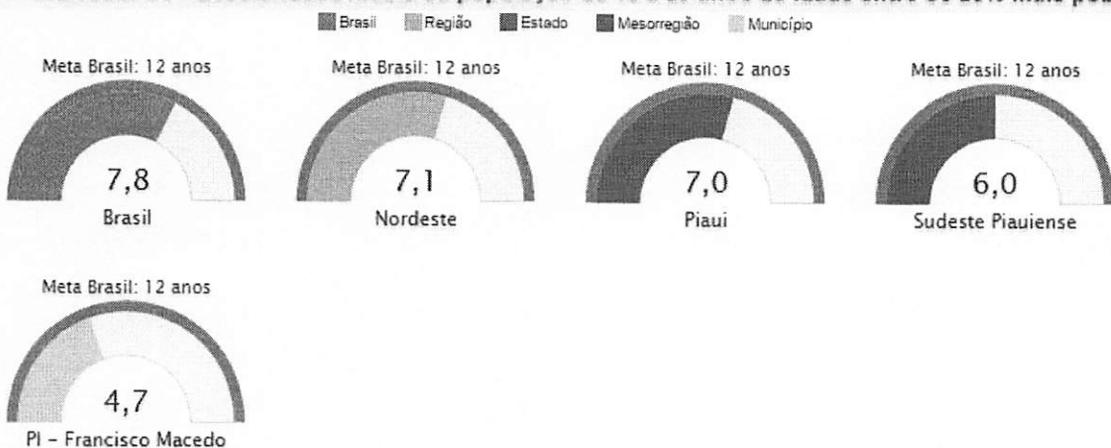
DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.



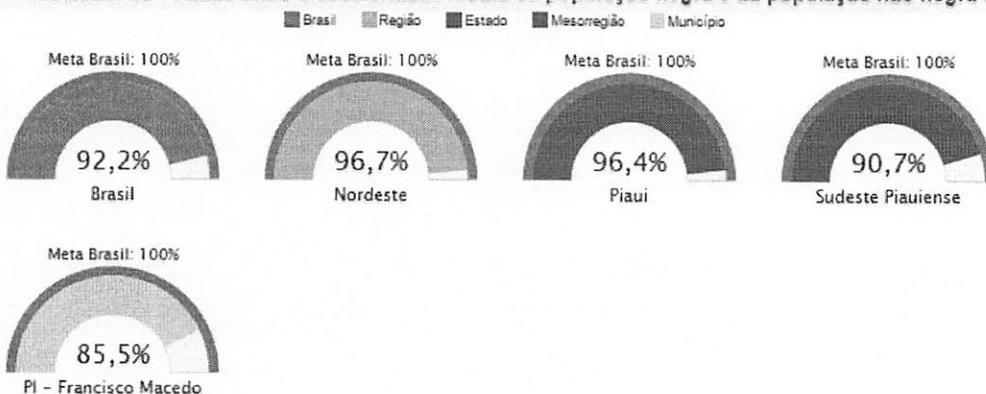
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

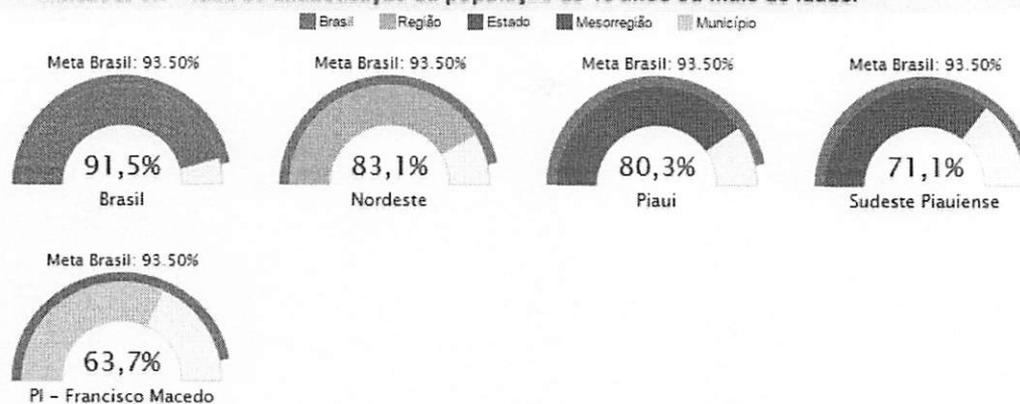
Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Mesmo com os significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são elevadas, pois é maior o número dos que saem da escola apenas na condição de analfabetos funcionais. Dados da PNAD/IBGE mostram que, no ano de 2012, entre a população de 15 anos ou mais, havia um total de 8,7% de analfabetos e 30,6% de analfabetos funcionais. Esses índices atingem de forma diferenciada a população urbana e do campo: em 2012, tinham a condição de analfabetas 21,1% das pessoas habitantes do campo, assim como 6,6% das que habitavam as áreas urbanas. Com relação à população analfabeta negra e não negra, em 2012, os percentuais eram 11,9% e 8,4%, respectivamente. Portanto, são necessários efetivos esforços para todos os segmentos populacionais.

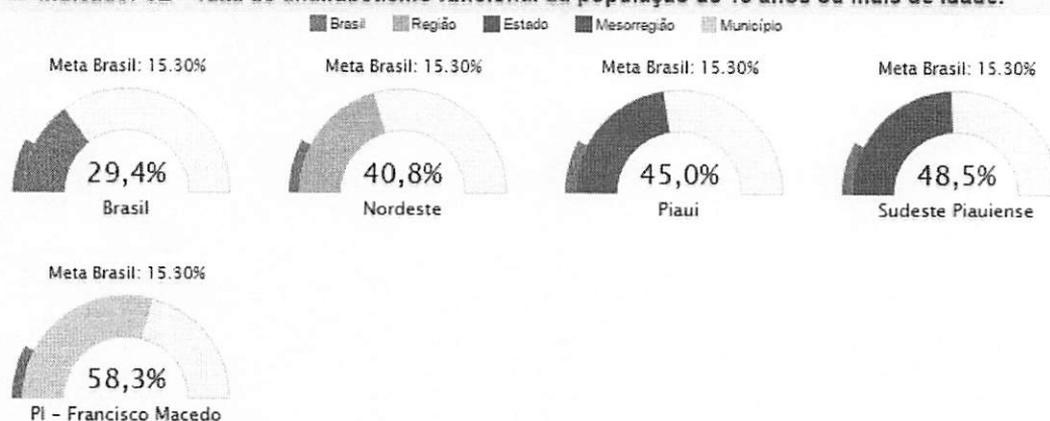
As ações planejadas devem ter como objetivo a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos, concebendo a educação como direito, e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida. A articulação entre as ações de alfabetização e a continuidade na educação de jovens e adultos deve ser promovida com ações conjuntas do poder público e da sociedade civil organizada.

Especial atenção deve ser dada as políticas públicas de educação no campo e de juventude que possibilitem a jovens agricultores e familiares, excluídos do sistema formal de ensino, a elevação da escolaridade em ensino fundamental com qualificação inicial, respeitando as especificidades dos povos do campo. Também é importante elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental, com vistas à conclusão dessa etapa por meio da EJA, integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da LDB. **ANEXO II**

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

NT Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

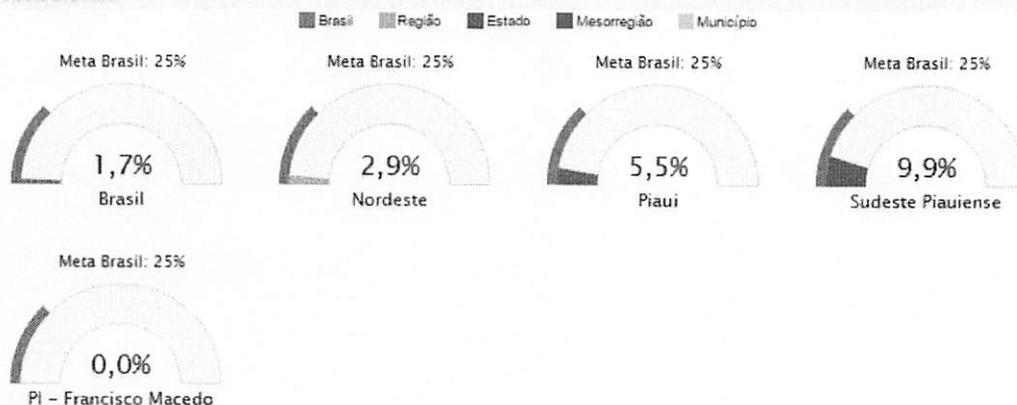
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10 – EJA Integrada

O atendimento do que a meta prevê dependerá não só da superação de um problema crucial na educação brasileira, qual seja sanar a dívida histórica que o País tem com um número grande de pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa, como também impedir que este tipo de exclusão continue se repetindo ao longo do tempo. Além do elevado índice de abandono, ocasionado, entre outros motivos, pela inadequação das propostas curriculares às especificidades dessa faixa etária. **ANEXO II**

NT Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Meta 11: Matrícula da Educação Profissional

Essa modalidade de ensino não é responsabilidade obrigatória do município, mais o mesmo pode auxiliar para que a entidade responsável consiga atingir a meta dentro do seu município.

Deve-se considerar ainda que a construção de uma proposta para atendimento educacional dos trabalhadores precisa ser orientada por uma educação de qualidade, não podendo ser voltada para uma educação em que a formação geral está descolada da educação profissional. Aumentar a oferta da educação para os trabalhadores é uma ação urgente, mas para que seja garantida sua qualidade faz-se necessário que essa oferta tenha por base os princípios e a compreensão de educação unitária e universal, destinada à superação da dualidade entre as culturas geral e técnica, garantindo o domínio dos conhecimentos científicos referentes às diferentes técnicas que caracterizam o processo do trabalho produtivo na atualidade, e não apenas a formação profissional *stricto sensu*.

NT Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

NT Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

A meta 11 tem por objetivo o aumento das matrículas na educação técnica, o primeiro indicador dela fala das matrículas em educação profissional técnica de nível médio, nesse indicador o Piauí tem, segundo o censo escolar de 2013, 32.108 matrículas, precisando chegar a uma meta de 4.808.838 matrículas, no segundo indicador está relacionado o número de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública, tendo o Piauí um total de 28.373 matrículas, segundo o censo escolar de 2013 devendo atingir uma meta de 2.503.465 matrículas.

Para conseguir alcançar essas metas é preciso uma união entre todos, Estado e município, para que juntos possam desenvolver um melhor trabalho de incentivo dos alunos nessa etapa e assim consigam atingir as metas. **ANEXO II**

Meta 12: Matrículas na Educação Superior

A democratização do acesso à educação superior, com inclusão e qualidade, é um dos compromissos do Estado brasileiro, expresso nessa meta do PNE. O acesso à educação superior, sobretudo da população de 18 a 24 anos, vem sendo ampliado no Brasil, mas ainda está longe de alcançar as taxas dos países desenvolvidos e mesmo de grande parte dos países da América Latina. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2011 registrou que a taxa bruta atingiu o percentual de 27,8%, enquanto a taxa líquida chegou a 14,6%. O PNE (2001-2010) estabelecia, para o fim da década, o provimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da população de 18 a 24 anos. Apesar do avanço observado, o salto projetado pela Meta 12 do novo PNE, que define a elevação da taxa bruta para 50% e da líquida para 33%, revela-se extremamente desafiador.

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

NT Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

NT Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Para que os Estados consigam atingir essa meta é preciso da ajuda nos municípios no sentido dos mesmos disponibilizarem as informações necessárias, para saber qual a demanda necessária para investir no Ensino Superior.

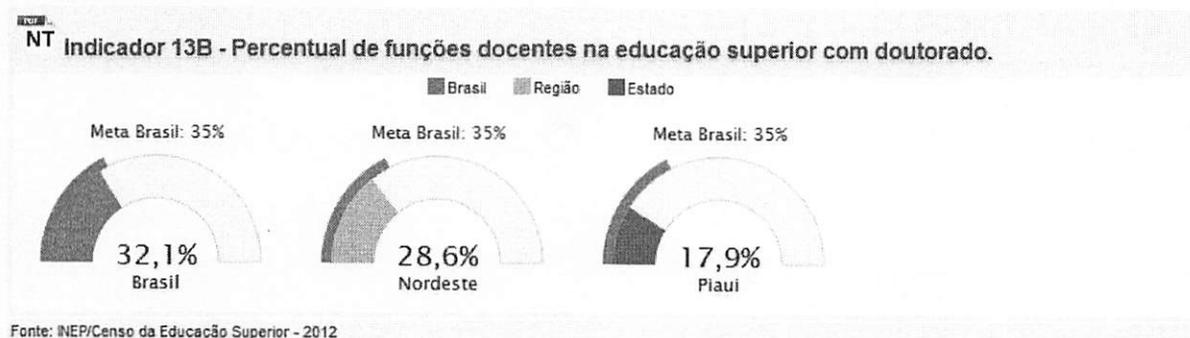
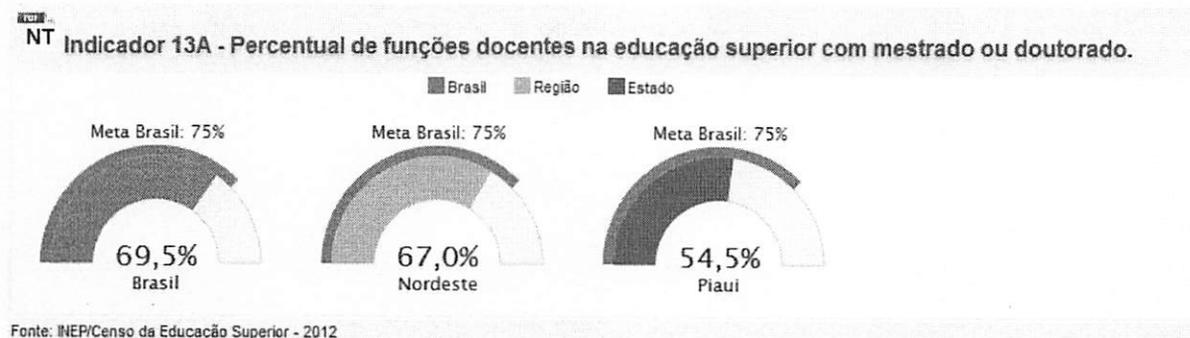
No Piauí apenas 15,8% da taxa de escolarização líquida ajustada na Educação Superior da população de 18 a 24 anos, precisando essa taxa chegar o final desse PME a 33%. **ANEXO II**

Meta 13: Qualidade da Educação Superior

A qualidade da educação superior está diretamente associada a vários aspectos, entre eles, o ensino, a pesquisa, a extensão, o desempenho dos estudantes, a gestão da instituição e a titulação do corpo docente, sobretudo em cursos de mestrado e doutorado.

O Censo da Educação Superior (CenSup) registrou, em 2012, um total de 362.732 funções docentes em exercício, sendo 212.394 na rede privada, 90.416 na rede federal, 48.172 na rede estadual e 11.750 na rede municipal. Mais de 80% dos docentes das redes públicas tinham tempo integral, enquanto mais de 41% na rede privada eram horistas. Na rede federal, 91% tinham tempo integral, enquanto na rede privada o percentual era de 24%. Verifica-se uma elevação da titulação do total de funções docentes de 2001 para 2012. O maior aumento ocorreu em relação ao

título de doutorado (157,2%), seguido de crescimento na titulação de mestrado (102,6%).



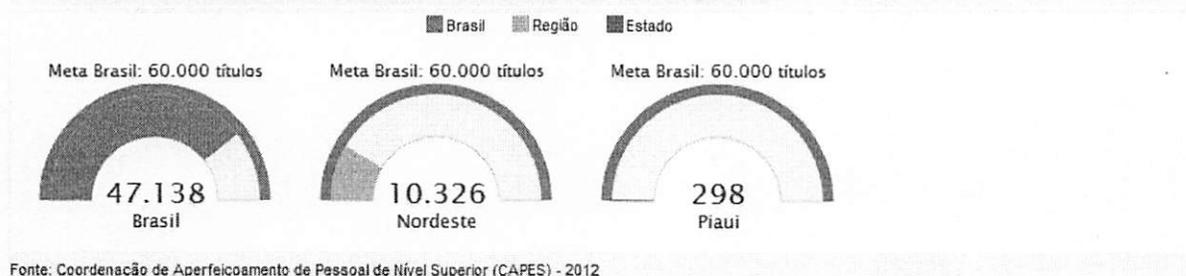
O primeiro indicador da meta 13 diz respeito aos percentuais de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado, este indicador no Piauí representa 54,5%, meta inferior à do Brasil de 69,5%. Esse indicador precisa melhorar e para isso é necessário articulações de todos os entes, mesmo não sendo essa obrigação dos municípios, para que no final de 2024, o Estado do Piauí consiga atingir a meta de 75%. O segundo indicador é o percentual de função docente na educação com doutorado, no Piauí apenas 17,9% dos docentes tem doutorado, ficando abaixo do Brasil com, 32,1%, essa meta também precisa ser batida até o final da vigência desse PME com pelo menos 35% dos docentes com doutorado. **ANEXO II**

Meta 14: Matrículas em Pós-Graduação

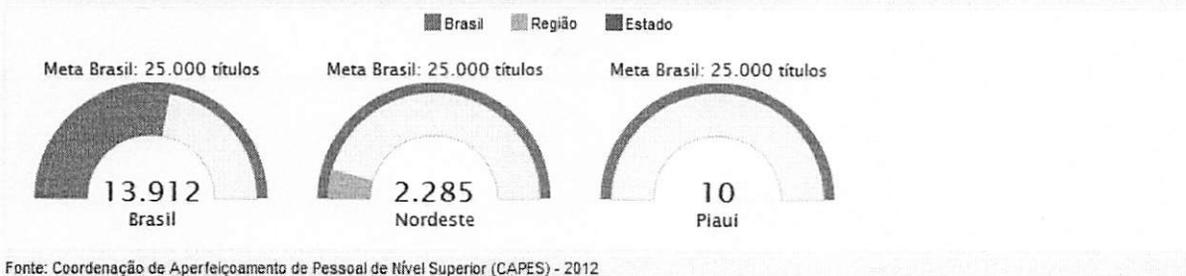
O Brasil possui um amplo sistema de pós-graduação stricto sensu, o que tem favorecido o crescimento acentuado da pesquisa e da produção científica, sobretudo em termos da publicação de artigos em periódicos, pois já ocupamos, segundo informações da CAPES, a 13ª posição mundial nesse quesito. Vem crescendo

também o registro de patentes, decorrentes, em grande parte, de pesquisas voltadas à inovação, que geram produtos, processos ou serviços.

NT Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



NT Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



A meta 14 fala sobre as pós-graduações dentro do Estado, no Piauí, o número de títulos de mestrado cedidos por ano chega a 298 certificados, enquanto que o Brasil certifica 47.138 mestres, esta meta deve ser aumentada gradativamente devendo até 2024 atingir 60.000 títulos de mestrados. O segundo indicador diz respeito ao número de títulos de doutorado cedidos por ano, no Piauí são apenas 10, enquanto que o Brasil expede 13.912 títulos, esta meta também deve ser atendida gradativamente, devendo no ano 2024 ceder 25.000 títulos por ano.

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

A valorização dos profissionais da educação é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. Esta somente pode ser obtida mediante uma política global que incida simultaneamente sobre a formação inicial e continuada, as condições de trabalho, salário e plano de carreira.

Se por um lado é necessário repensar a formação docente, em vista dos desafios e demandas que a realidade nos coloca e que requerem profissionais cada vez qualificados e continuamente atualizados, por outro a articulação entre os

sistemas de ensino e as IES é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, em especial, as licenciaturas.

Subsidiado neste entendimento, o presente eixo expressa o resultado de estudos e acordos entre a Secretaria Municipal de Educação, professores e demais profissionais que atuam na Rede Municipal nos últimos anos. Sendo assim, tanto as diretrizes quanto as metas e estratégias para o mesmo, visam contemplar as reivindicações dos educadores, bem como estabelecer um planejamento possível de ser concretizado no decorrer do próximo decênio.

Para tanto, é imprescindível analisar anteriormente, a atual situação e características dos profissionais que integram os diferentes níveis e âmbitos educacionais no município, conforme detalhado posteriormente.

Diagnóstico

Os quadros abaixo mostram a realidade da formação dos profissionais docentes no município, esse quadro vai fazer um comparativo dos profissionais com cursos de licenciatura, graduação, ensino médio, normal médio e sem normal médio, tanto na Rede estadual como Municipal, fazendo um comparativo entre 2007 e 2013, nas creches, pré – escolas, ensino fundamenta, Eja e ensino médio.

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

Tabela 10-A. Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Francisco Macedo (Cont.)							
Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
CRECHE	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
PRÉ-ESCOLA	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-

ANEXO I

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
ANOS FINAIS do Ensino Fundamental	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Presencial	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Semipresencial	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Finais - Presencial	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-

ANEXO I

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

EJA - Fundamental - Anos Finais - Semipresencial	2007	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental de 1 a 8 - Presencial	2007	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-
ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-
	2010	8	8	1	-	9
	2011	9	9	-	-	9
	2012	9	9	-	-	9
	2013	5	4	9	-	-
EJA - ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-
LEGENDA PARA FUNÇÕES DOCENTES: C/LIC - COM LICENCIATURA; C/GR - COM GRADUAÇÃO; C/EM - COM ENSINO MÉDIO; C/NM - COM NORMAL MÉDIO; S/EM - SEM ENSINO MÉDIO						

Fonte: IDE

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

Tabela 10-B. Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Francisco Macedo (Cont.)							
Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
CRECHE	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	1	1	-	-	-	1
	2010	2	2	-	-	-	2
	2011	3	3	1	-	-	4
	2012	5	5	-	-	-	5
	2013	2	-	2	1	-	-
PRÉ-ESCOLA	2007	4	4	-	-	-	4
	2008	3	3	1	-	-	4
	2009	3	3	-	-	-	3
	2010	3	3	-	1	-	4
	2011	5	5	1	-	-	6
	2012	7	7	-	-	-	7
	2013	6	-	6	1	-	-
ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental	2007	7	7	1	-	-	8
	2008	14	14	1	-	-	15
	2009	15	15	1	-	-	16
	2010	16	16	-	-	-	16
	2011	15	15	1	-	-	15
	2012	12	12	-	-	-	12
	2013	12	2	14	1	-	-
ANOS FINAIS do Ensino Fundamental	2007	7	8	-	-	-	8
	2008	13	14	-	-	-	14
	2009	13	14	2	1	-	17
	2010	14	15	-	-	-	15
	2011	12	12	-	-	-	12
	2012	12	12	-	-	-	12
2013	11	3	14	-	-	-	

ANEXO I

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Presencial	2007	-	-	-	1	-	1
	2008	-	-	-	1	-	1
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	1	1	-	2
	2011	-	-	1	1	-	2
	2012	3	3	-	-	-	3
	2013	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Finais - Presencial	2007	2	2	-	2	-	4
	2008	2	2	2	-	-	4
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	3	3	1	-	-	4
	2011	8	8	1	-	-	9
	2012	7	7	-	-	-	7
	2013	4	2	6	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Finais - Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-	-	

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

EJA - Fundamental de 1 a 8 - Presencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	8	8	-	-	-	8
	2009	8	8	-	-	-	8
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
EJA - ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
LEGENDA PARA FUNÇÕES DOCENTES: C/LIC - COM LICENCIATURA; C/CR - COM GRADUAÇÃO; C/EM - COM ENSINO MÉDIO; C/NM - COM NORMAL MÉDIO; S/EM - SEM ENSINO MÉDIO							

Fonte: IDE

Diretrizes

A melhoria da qualidade da educação é primordial para garantir o pleno acesso à cidadania. Por sua vez, ela está diretamente relacionada à valorização do magistério e à formação docente, já que estes têm um papel fundamental neste processo.

Para garantir uma educação de qualidade, bem como desenvolver um trabalho pedagógico consistente é indispensável fortalecer uma política de formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação que integram o quadro

docente, técnico e funcional das escolas da rede municipal, observadas as disposições legais vigentes e as demais demandas educacionais.

Tendo em vista que a qualificação dos profissionais da educação é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira, a formação destes profissionais deve ser fortalecida, principalmente, mediante parcerias com instituições de ensino superior localizadas no município e proximidades.

Neste sentido, entende-se que a formação continuada é uma estratégia essencial para a busca permanente de melhoria da qualidade da educação, que tem como finalidade precípua o aprimoramento dos saberes docentes, a reflexão sobre a prática educacional e o aperfeiçoamento técnico, ético e político dos profissionais que integram o sistema educacional.

Por esta razão, a formação continuada deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a manutenção, implantação e adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim.

Em decorrência dos esforços e empenho dos docentes na busca e maior qualificação e aprimoramento profissional, deverá ser contemplado, no PCCS dos profissionais que atuam na rede municipal de educação, percentual específico à conclusão de um novo nível educacional, em IES reconhecida e recomendada pelo MEC.

Meta 15: Profissionais da Educação

A formação, portanto, é um requisito indispensável ao exercício profissional docente e em atividades correlatas. A conjugação desse requisito com outros fatores que incidem na profissão contribuíram, ao longo do tempo, para que a formação acadêmica passasse a ser vista como um direito do professor.

Atuando de forma conjunta, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão traçar um plano estratégico, com um diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais do magistério e da capacidade do poder público de atender à demanda por formação superior. Tal tarefa torna-se ainda mais importante ao se levar em conta que, no prazo de um ano de vigência do PNE, deverá ser institucionalizada a política nacional de formação dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de qualificação em serviço.

Aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício, deverá ser garantida a formação específica em sua área de atuação, mediante a implementação de cursos e programas, assim como caberá aos entes federativos implantar programas específicos para formação de professores para as populações do campo, comunidades quilombolas e povos indígenas. Com a consolidação da política, efetivam-se a gestão e o acompanhamento do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica. **ANEXO II**

Meta 16: FORMAÇÃO

A formação continuada, no âmbito do ensino superior, além de se constituir em um direito dos professores da educação básica, apresenta-se como uma exigência para o exercício profissional, como reitera a Nota Técnica ao PNE emitida pelo Ministério da Educação: “para que se tenha uma educação de qualidade e se atenda plenamente o direito à educação de cada estudante é importante que o profissional responsável pela promoção da aprendizagem tenha formação adequada” (p. 93). Dados do Censo Escolar de 2013 mostram que ainda há um longo caminho a percorrer para garantir a todos os professores da educação básica uma formação compatível com a sua área específica de atuação profissional, bem como o aprofundamento dos estudos em nível de pós-graduação. **ANEXO II**



Meta 17: Valorização Profissional

A melhoria da educação e, conseqüentemente, dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País estão relacionados, entre outros, à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica. As pesquisas mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados contribuem para uma aprendizagem mais significativa dos estudantes, resultando em maior qualidade da educação. A organização e a gestão dos sistemas de ensino e das escolas também são fatores fundamentais nesse aspecto.

No caso específico dessa meta, a valorização dos profissionais do magistério é tomada pelo aspecto da sua remuneração média. Hoje, a diferença entre o salário médio dos profissionais do magistério com escolaridade de nível médio comparado com o de outros profissionais com igual nível de escolaridade é 9% superior. Já entre os profissionais do magistério com escolaridade superior ou mais e os demais profissionais com a mesma escolaridade existe uma defasagem de 57%. Portanto, para essa meta de equiparação salarial do rendimento médio, até o fim do sexto ano de vigência do PNE, é necessário que o valor do salário médio desses profissionais cresça de modo mais acelerado.

NT Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Este indicador revela que 72,3% da razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente devendo até 2020 atingir a meta de 100%. **ANEXO II**

Meta 18: PLANOS DE CARREIRA

É necessário tornar a carreira do magistério atrativa e viável, como objetivo garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento

e aprendizagem dos educandos, e ainda assegurar a qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica. A carreira do magistério deve se tornar uma opção profissional que desperte nas pessoas interesse pela formação em cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do saber, de modo a aumentar a procura por cursos dessa natureza e, dessa forma, suprir as demandas por esses profissionais qualificados, tanto para a educação básica como para a educação superior. Em muitos casos, o fator financeiro é decisivo para a escolha ou não de uma profissão, bem como para sua evasão, quando da oportunidade de melhor remuneração em carreira com qualificação equivalente.

Nesse sentido, é necessário valorizá-la para torná-la tão atrativa e viável como as demais áreas profissionais tidas como estratégicas para o desenvolvimento social e econômico da sociedade, uma vez que, segundo o art. 205 da Constituição Federal de 1988, trata-se de valorização de uma atividade – a educação – que visa ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ou seja, nessa perspectiva, a pessoa que não recebe educação não se desenvolve plenamente e, portanto, não adquire as condições necessárias para o exercício de sua condição de cidadão. Além disso, tem reduzidas suas chances no mundo do trabalho. Assim, a atividade dos profissionais da educação é indispensável e precisa ser valorizada. Um dos mecanismos para expressar a valorização docente é o estabelecimento de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior. **ANEXO II**

GESTÃO DEMOCRÁTICA

A sociedade contemporânea é perpassada por grandes contradições e complexidade. Tal situação demanda que os cidadãos tenham cada vez mais acesso às informações e consciência de sua condição de ‘ser’ histórico e social. Por sua vez, a educação tem uma contribuição significativa a dar para o processo de constituição dos sujeitos, na medida em que é pela apropriação do conhecimento produzido pela humanidade e, utilização deste para a reflexão das contradições do seu tempo, que o homem toma consciência de sua importância e da necessidade de se inserir no movimento em busca da transformação social.

Favorável à melhoria da qualidade da educação, a redemocratização da sociedade brasileira, a partir de meados da década de 1980, resultou em mudanças legais que exigem, cada vez mais, o redirecionamento das políticas educacionais e a reflexão das responsabilidades e competências dos diferentes níveis governamentais para com a democratização da educação nacional e aprimoramento de sua qualidade.

Ocupa papel fundamental neste processo a reflexão sobre a democratização da gestão do ensino público, preconizada na CF/88 e referendada na LDB/96 e no PNE/2001.

Em decorrência, tem-se intensificado nas últimas décadas, a demanda pela mudança e inovação dos mecanismos de gestão nas instituições educacionais, mediante a ampliação dos canais de comunicação, participação, tomada de decisões e avaliação, visando aliar ensino e aprendizagem de forma mais eficaz.

Em consonância, a construção do presente PME, fruto da participação de muitos segmentos da sociedade que, de forma coletiva, refletiram o contexto educacional atual e idealizaram o futuro da educação de Francisco Macedo, contempla em um de seus eixos a gestão democrática.

Ao fazê-lo, o objetivo deste plano é continuar garantindo a participação de todos os segmentos sociais nas decisões políticas relacionadas à Educação.

Para tanto, todos tem que ter consciência de que são corresponsáveis pela materialização e defesa da educação como interesse público.

Diagnóstico

O presente texto subsidiou-se no Projeto Político Pedagógico – PPP das escolas da rede municipal, segundo o qual a gestão escolar da Rede preconiza princípios democráticos fundamentada na Deliberação Lei nº 147/2011 do Conselho Municipal de Educação e na LDB 9.394/96.

Desta forma, do ponto de vista legal, o Estado compartilha com a família e com a sociedade a responsabilidade da formação, por meio da educação, de cidadãos conscientes e críticos, para atuarem na sociedade.

O art. 206 da Constituição reafirmado na LDB 9.394/96, em seu Art. 3º, fazem referências à gestão democrática do ensino público. Por sua vez, o Plano Nacional de Educação/2001, reafirma o princípio da gestão democrática e destaca a

implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação e enriquecimento das oportunidades educativas e recursos pedagógicos.

Portanto, a Deliberação do Conselho Municipal de Educação Lei nº 147/2011, estabelece que a Proposta Político Pedagógica deva ser resultado da participação de todos os segmentos da comunidade intra e extraescolar e que outras formas colegiadas de decisão podem ser definidas pelas instituições de ensino, desde que atendam as exigências legais e os princípios democráticos.

Atualmente, as escolas contam com um órgão que compõem a gestão democrática: o Conselho Escolar – CE que é um órgão colegiado responsável pela gestão da escola, em conjunto com a direção, representado pelos segmentos da comunidade escolar, pais, alunos, professores e funcionários, que tem funções: Consultiva – quando é consultado sobre questões importantes da escola; Deliberativa – quando aprova, decide e vota sobre assuntos pertinentes às ações da escola nos âmbitos administrativo, pedagógico e financeiro; Normativa – quando elabora seu regimento, avalia e define diretrizes e metas de ações pertinentes à dinâmica do processo educativo, para um bom funcionamento da escola; e Fiscalizadora / avaliativa – quando exerce o papel de controle, ficando subordinado apenas à ASSEMBLÉIA GERAL, fórum máximo de decisão da comunidade escolar, é um órgão sem caráter político, religioso, racial e fins lucrativos.

É importante ressaltar que a participação e a gestão democrática não podem ser compreendidas apenas como um meio formal, que objetiva atender os dispositivos legais. Ao contrário, são processos que se constroem na experiência do cotidiano e no compartilhamento de valores e objetivos coletivos.

Por fim, a gestão democrática da escola pública pode ser vista e articulada com os interesses dos trabalhadores, pois a participação dessa classe nos processos decisórios e nas discussões realizadas no seio da escola sobre a educação que lhe interessa contribui para a formação e a ampliação de concepção de mundo e para a conquista cada vez mais aprimorada da cidadania na atualidade.

Neste sentido, a gestão democrática não pode prescindir do acompanhamento de todo trabalho realizado dentro da instituição escolar, com intuito de avaliar se os objetivos coletivamente estabelecidos estão sendo alcançados e,

consequentemente, o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem está ocorrendo de forma satisfatória. Sendo assim, a avaliação institucional constitui um instrumento para a validação da gestão democrática, assim como para o diagnóstico dos pontos a serem revistos.

Tendo em vista a função de reorientação das ações escolares, atribuída à avaliação institucional e a contribuição para a manutenção do compromisso assumido perante a comunidade e principalmente aos alunos, é que esta ocorre de diferentes formas e em vários momentos ao longo do ano letivo.

As professoras iniciantes são avaliadas a cada seis meses durante o Estágio Probatório que tem duração de três anos. Direção e orientadora realizam a avaliação por meio de uma ficha, na qual são considerados os itens: qualidade e produtividade no trabalho, iniciativa na tomada de decisão e trabalho em equipe, pontualidade na execução dos trabalhos, participação em cursos de capacitação, assiduidade e pontualidade. Também, ao final de cada ano é realizada uma avaliação de desempenho de cada professor, sendo que a nota a ele atribuída é utilizada como critério para escolha de turmas no ano seguinte.

Periodicamente são realizadas reuniões pedagógicas, nas quais se reúnem professores, diretor e coordenador. Nestas, são abordados temas referentes ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, às ações a serem executadas e/ou revistas, bem como ao funcionamento da instituição.

A comunidade é convidada a manifestar suas opiniões sobre o trabalho desenvolvido na instituição escolar em reunião no início de ano, em que a proposta de trabalho é apresentada, bem como nas reuniões de assinatura de boletins ao final de cada trimestre. Além destas ocasiões, os pais podem ao longo do ano apresentar suas sugestões e críticas visando contribuir para o desenvolvimento do trabalho realizado.

Meta 19 – Gestão Democrática

A gestão democrática, entendida como espaço de construção coletiva e deliberação, deve ser assumida como dinâmica que favorece a melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento das políticas educacionais, como

políticas de Estado, articuladas com as diretrizes nacionais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

A gestão democrática da educação deve ser capaz de envolver os sistemas e as instituições educativas e de considerar os níveis de ensino, as etapas e as modalidades, bem como as instâncias e mecanismos de participação coletiva. Para tanto, exige a definição de conceitos como autonomia, democratização, descentralização, qualidade e propriamente a participação, conceitos esses que devem ser debatidos coletivamente para aprofundar a compreensão e gerar maior legitimidade e concretude no cotidiano. **ANEXO II**

Meta 20 – Financiamento da Educação

A vinculação de um percentual do PIB para o financiamento das metas do PNE é indispensável para garantir acesso, permanência e processos de organização e gestão direcionados à efetivação de educação pública de qualidade no País.

A vinculação de recursos financeiros para a educação, a ampliação dos percentuais do PIB para a educação nacional, bem como a vinculação do financiamento a um padrão nacional de qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos, entre outros, são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos estudantes.

ANEXO II

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (2015-2025)

O presente Plano foi elaborado mediante realização: a) de conferências municipais de educação; b) de elaboração, desenvolvimento e avaliação de coleta de dados educacionais junto às instituições educacionais dos diferentes níveis e âmbitos e, c) realização de fóruns setoriais para análise da versão preliminar e deliberação acerca da versão final.

Assim sendo, o mesmo consiste na 'expressão mais recente' dos anseios da comunidade Franciscomacedense, no que tange ao projeto educacional a ser desenvolvido no município, no próximo decênio. Mesmo assim, este plano não é um documento fechado e acabado. Ao contrário, é necessário que seu desenvolvimento seja acompanhado e avaliado no decorrer dos próximos anos. Visando contribuir

para isto, propõe-se a atualização dos dados educacionais anualmente, pela direção de cada escola, bem como a avaliação dos resultados das ações e estratégias desenvolvidas, pela Secretaria Municipal de Educação, com divulgação dos resultados à comunidade educativa e sociedade a cada dois anos.

A manutenção de tal periodicidade é importante para que possa ser assegurada uma avaliação que permita realizar as alterações necessárias para o aprimoramento do processo ao longo de seu desenvolvimento, em decorrência de possíveis falhas ou do surgimento de novas demandas.

Por sua vez, o acompanhamento sistemático do presente plano, requer o aprimoramento do Sistema de Coleta de Dados Educacionais do Município, desenvolvido para fins de elaboração do diagnóstico educacional que subsidiou a elaboração do presente plano, garantirá também a transparência, a democratização e a avaliação do processo de busca de melhoria da qualidade da educação, no decorrer de todo seu desenvolvimento, tanto no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação quanto da Comunidade Educacional e comunidade em geral.

Como condição essencial para que os objetivos e metas propostas neste plano sejam materializados, o mesmo deve ser assumido como um compromisso da sociedade. Sua aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e sua avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, serão decisivos para que a Educação produza a inclusão social almejada e o desenvolvimento da plena cidadania. Por esta razão, a implementação e avaliação do PME 2015-2025 deve ser ação compartilhada e assumida por todos os cidadãos Franciscomacedense.

REFERENCIAIS

ANPED (2011). **Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como Política de Estado**. Armazém das Letras Gráfica e Editora Ltda. 144p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

_____. **Decreto nº 3.298/1999** - Inserção Direta do Portador de Deficiência no Mercado de Trabalho. Brasília. 1999.

_____. **Decreto nº 5.626/05** - regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular. Brasília. 2005.

_____. **Decreto nº 6.094/07** - estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação. Brasília. 2007.

_____. **Decreto nº 7.611/11** - dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília. 2011.

_____. CNE/CP. **Resolução nº 01/2001** - estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Brasília, 2001.

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF/DOU 23/12/1996.

_____. **Lei nº 10.436/02** - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília. 2002.

_____. **Lei nº 11.274/2006** - Estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: MEC. 2006.

_____. **Lei nº 11.494/2007** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Brasília: DF, 2007.

_____. MEC. **Censo da Educação Básica**. Brasília. 2001, 2002,... 2010.

_____. MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos**. Brasília: MEC, 2000.

ANEXO I

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

_____. MEC/SEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010. 36 p.

ANEXO II
METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

META
<p>META 1 - Manter 100% a educação infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a tender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</p>
ESTRATÉGIAS
<p>1.1 Construir e instrumentalizar, em regime de colaboração com a União, centros de Educação Infantil, segundo o padrão nacional de qualidade, a partir de recursos provenientes do Proinfância e/ou outros recursos disponíveis, que visem a expansão e melhoria do atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de idade e gradativa retirada de salas de Educação Infantil das Escolas de Ensino Fundamental;</p> <p>1.2 Garantir que cada sala de atividades da Educação Infantil, tanto na zona urbana quanto no campo, se configure em um espaço privilegiado para as brincadeiras e as interações;</p> <p>1.3 Ofertar brinquedos e equipamentos que respeitem as características ambientais e socioculturais das comunidades de onde são provenientes, sejam residentes no espaço urbano ou no campo;</p> <p>1.4 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento), a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e a do quinto da renda familiar per capita mais baixo;</p> <p>1.5 Incentivar e articular a participação das famílias no processo educativo de suas crianças por meio de ações direcionadas e específicas em cada instituição, respeitando as peculiaridades culturais, produzindo trocas de saberes, sobretudo dos processos de educação, valores éticos e culturais, necessidades e expectativas de aprendizagens das crianças;</p> <p>1.6 Realizar e publicar, a cada ano, com a colaboração da União e do Estado, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;</p> <p>1.7 Aderir, no segundo ano de vigência do PME às normas, procedimentos e prazos estabelecidos pelo MEC para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;</p> <p>1.8 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;</p> <p>1.9 Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as creches e pré-escolas construam seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;</p> <p>1.10 Implantar, até o segundo ano da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;</p> <p>1.11 Participar, no âmbito do município (Teresina), estado e universidade, fóruns de Educação Infantil que vise o debate sobre as especificidades e demandas da etapa bem como das políticas públicas sociais e programas setoriais para a primeira infância;</p>

1.12 Promover a formação continuada dos/as profissionais que atuam na Educação Infantil, inclusive de quem atua nas escolas do campo, incentivando a pesquisa da própria prática como meio de garantir uma ação pedagógica mais reflexiva;

1.13 Garantir condições para a formação inicial dos/as profissionais que atuam na Educação Infantil em creches e/ou escolas do campo, em regime de colaboração com a União e o Estado;

1.14 Promover formação continuada em serviço aos demais trabalhadores/as que atuam na Educação Infantil, desde as equipes de apoio, manutenção e alimentação até às equipes administrativas, fortalecendo o reconhecimento de que suas atividades contribuem substancialmente para a qualidade do atendimento às crianças;

1.15 Estimular a articulação com as Instituições de Ensino Superior de modo a garantir a elaboração de currículo e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de até 5 (cinco) anos;

1.16 Garantir o atendimento das populações do campo na Educação Infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e/ou deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;

1.17 Ampliar a oferta de Educação Infantil no campo, em creches de forma a atender as crianças de até 3 (três) anos, durante a vigência deste PME;

1.18 Articular, junto aos órgãos competentes, a melhoria dos acessos às escolas do campo que oferecem Educação Infantil, no prazo de vigência deste Plano;

1.19 Fomentar o acesso à Educação Infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar às crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa de educação básica;

1.20 Implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.21 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.22 Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas creches e pré-escolas em que forem aplicadas;

1.23 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso da criança de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

ANEXO II
METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

META
<p>Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</p>
ESTRATÉGIAS
<p>2.1 Implantar e implementar progressivamente um programa de acompanhamento que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos/as estudantes em toda a Rede de Ensino;</p> <p>2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</p> <p>2.3 Fazer chamada pública e promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;</p> <p>2.4 Adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial e das escolas do campo;</p> <p>2.5 Garantir a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos Anos Iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;</p> <p>2.6 Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino municipal, a organização do trabalho pedagógico incluindo, se necessário, a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e identidade cultural;</p> <p>2.7 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;</p> <p>2.8 Incentivar a participação das famílias no acompanhamento das atividades escolares das crianças por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;</p> <p>2.9 Aderir, em articulação e colaboração com o Estado e a União, até o final do 4º (quarto) ano de vigência deste PME, à proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes do Ensino Fundamental e informar ao Conselho Municipal de Educação;</p> <p>2.10 Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental para atender às crianças e adolescentes de famílias de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</p> <p>2.11 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estímulo a habilidades artísticas, culturais e científicas, inclusive mediante a promoção de concursos, festivais, feiras, entre outros, bem como incentivando a participação em certames e concursos nacionais;</p> <p>2.12 Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental reformulem seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;</p> <p>2.13 Ajustar a relação entre o número de estudantes e professores/as, garantindo</p>

ANEXO II
METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

<p>a qualidade do processo ensino e aprendizagem, em conformidade com resolução do Conselho Municipal de Educação;</p> <p>2.14 Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas – PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas;</p> <p>2.15 Implementar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos no Ensino Fundamental;</p> <p>2.16 Implantar e implementar a Proposta Curricular Municipal, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos no Ensino Fundamental;</p> <p>2.17 Estimular e apoiar os/as estudantes do campo por meio de projetos pedagógicos diversos, objetivando elevar a participação destes no processo de ensino e aprendizagem nos espaços extraclasse.</p>
META
<p>Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>
ESTRATÉGIAS
<p>3.1. Apoiar o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;</p> <p>3.2 Implementar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, considerando a especificidade local;</p> <p>3.4 Implementar e garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar, garantindo a divulgação prévia de recursos financeiros públicos para projetos culturais, artísticos, desportivos e educacionais em editais;</p> <p>3.5 Manter e apoiar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado pela adoção de práticas, como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;</p> <p>3.7 Apoiar e fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;</p> <p>3.8 Apoiar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez</p>

<p>precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;</p> <p>3.9 Promover a chamada pública e busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;</p> <p>3.10 Aderir e apoiar os programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;</p> <p>3.11 Apoiar o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);</p> <p>3.12 Apoiar o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</p> <p>3.13 Implementar e garantir políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;</p> <p>3.14 Apoiar e estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.</p>
META
<p>Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>
ESTRATÉGIAS
<p>4.1 Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva;</p> <p>4.2 Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p> <p>4.3 Garantir a universalização de matrículas dos/as est. Especial, preferencialmente, udantes público-alvo da Educação nas escolas da rede regular de ensino, na perspectiva da educação inclusiva;</p> <p>4.4 Assegurar o atendimento escolar dos/das estudantes público-alvo da Educação Especial desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, inclusive a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, respeitando as suas necessidades e especificidades, considerando a responsabilidade de cada ente federado;</p> <p>4.5 Garantir a oferta de EJA no turno diurno na perspectiva de educação inclusiva;</p> <p>4.6 Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, assistência social, mulher, meio ambiente, cultura) para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à juventude, a adultos e a pessoas idosas, público-alvo</p>

da Educação Especial;

4.7 Estabelecer parceria com o Sistema S e instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional para a juventude, adultos e para pessoas idosas, público-alvo da Educação Especial, para sua posterior inclusão no mercado de trabalho;

4.8 Realizar, em parceria com o serviço de saúde, a aplicação de testes de acuidade visual e do teste da orelhinha com o objetivo de encaminhar e acompanhar os/as estudantes que apresentam problemas visuais e auditivos;

4.9 Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais em escolas da rede regular de ensino;

4.10 Implantar salas de recursos multifuncionais nas escolas do campo que apresentarem demanda garantindo o atendimento educacional especializado;

4.11 Implantar e implementar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncionais, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, adequação do espaço físico, utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores/as, incluindo na na composição da equipe os conselhos de direito, tais como Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Conselho Municipal da Criança e do/a Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;

4.12 Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas da rede regular de ensino;

4.13 Garantir recursos financeiros para a oferta de cursos de formação continuada em Braille, Libras, Soroban, Deficiência Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação aos/às servidores da rede, com abertura de vagas à comunidade, considerando os pré-requisitos de cada curso;

4.14 Incluir a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como disciplina em escolas inclusivas, conforme determina o Decreto 5.626/05;

4.15 Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais;

4.16 Buscar parcerias com núcleos de tecnologia da rede estadual de ensino e Instituições de Ensino Superior bem como organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de metodologias, materiais didáticos e recursos de tecnologia assistiva;

4.17 Assegurar o transporte escolar acessível aos/às estudantes com deficiência que tenham o acesso e a frequência à escola impedidos/as por falta deste;

4.18 Garantir a assistência técnico-pedagógica ao/à/o professor/a em cuja sala tenha estudantes com deficiência;

4.19 Garantir a oferta de formação continuada em serviço para os/as professores/as que possuem estudantes público-alvo da Educação Especial nas salas de ensino regular, bem como para os/as que atendem nas salas de AEE, considerando especialmente os/as professores/a da educação do campo;

4.20 Articular e oficializar parcerias com Instituições de Ensino Superior e instituições voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, das artes, dos esportes, dentre outros, para oportunizar a execução de projetos que atendam aos/às estudantes com altas habilidades ou superdotação em suas necessidades educacionais específicas;

4.21 Criar e garantir a efetivação das categorias profissionais a seguir descritas:

ANEXO II
METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

<p>Cuidador/a - aquele que cuida das condições de higiene, transporte e alimentação da criança com deficiência, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, durante o período em que a mesma está na escola;</p> <p>b) Professor/a do Atendimento Educacional Especializado – AEE - o profissional habilitado para atuar em salas de recursos multifuncionais;</p> <p>c) Professor Mediador para AEE de Altas Habilidades ou Superdotação – Aquele que interage visando adaptar o estudante com altas habilidades ou superdotação, com os saberes que são capazes de desenvolver.</p> <p>4.22 Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados/as para atuarem nos setores de Atendimento Educacional Especializado (locais de pesquisa e desenvolvimento de metodologias e recursos), e nas salas de recursos multifuncionais nas escolas da rede regular de ensino;</p>
META
<p>META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>
ESTRATÉGIAS
<p>5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano;</p> <p>5.2 Aderir aos instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como juntamente com as escolas, criar instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos/as os/as estudantes até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental;</p> <p>5.3 Implementar mecanismos de avaliação de professores/as dos três primeiros anos do Ensino Fundamental, de forma a detectar e corrigir as eventuais falhas no decorrer do processo de ensino e aprendizagem;</p> <p>5.4 Selecionar, divulgar e orientar o uso de tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos estabelecimentos de ensino quando forem aplicadas;</p> <p>5.5 Incentivar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;</p> <p>5.6 Assegurar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades, quando for o caso;</p> <p>5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;</p> <p>5.8 Promover e estimular a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;</p> <p>5.9 Promover a formação continuada em serviço de modo a instrumentalizar os/as profissionais que atuam no Ensino Fundamental, inclusive daqueles/as que atuam nas escolas do campo, para que se tornem mais habilitados técnica e pedagogicamente;</p>

ANEXO II
METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

<p>5.10 Promover formação continuada em serviço aos demais trabalhadores/as que atuam no Ensino Fundamental, desde as equipes de auxiliares de serviço de manutenção e alimentação até às equipes administrativas, fortalecendo o reconhecimento de que suas atividades contribuem para a qualidade do atendimento às crianças e adolescentes;</p> <p>5.11 Ampliar o quadro técnico de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, ofertando por meio de concurso público, vagas para psicopedagogo, psicólogo clínico e educacional, fonoaudiólogo, pedagogo, entre outros com o objetivo de suprir as dificuldades encontradas no processo de ensino e aprendizagem;</p> <p>5.12 Divulgar e incentivar a formação continuada de professores/as dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em cursos de especialização em alfabetização, presenciais e à distância;</p> <p>5.13 Estimular o resgate da identidade cultural camponesa, por meio de projetos que envolvem a comunidade escolar, dando ênfase à sabedoria popular do povo do campo.</p>
META
<p>META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 3 escolas das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</p>
ESTRATÉGIAS
<p>6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/das estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;</p> <p>6.2 Construir, no período de vigência deste Plano, em regime de colaboração com a União e/ou outros recursos disponíveis, com base em levantamento de demanda, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;</p> <p>6.3 Aderir e manter, em regime de colaboração, programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;</p> <p>6.4 Construir, no prazo de vigência do PME, escola de tempo integral no campo, na localidade de maior concentração populacional, com base na proposta pedagógica da Pedagogia da Alternância, tendo como referência, as experiências da Casa Familiar Rural, dando prioridade às comunidades agrícolas;</p> <p>6.5 Atender às escolas do campo, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;</p> <p>6.6 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema;</p> <p>6.7 Fortalecer parcerias entre as secretarias de Educação; Cultura; Desenvolvimento Social; Esporte e Lazer; Planejamento Urbano e Meio Ambiente; e Trabalho e Juventude, voltadas à oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas e ambientais para atender no contraturno escolar, prioritariamente</p>

estudantes que residem em comunidades pobres ou crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em espaços educativos destinados para essa finalidade;

6.8 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9 Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, parques infantis e biblioteca;

6.10 Realizar experiências agropecuárias com projetos pedagógicos alternativos no programa de estudo regular das escolas do campo buscando parceria com instituições de Ensino Superior (IES) que oferecem cursos na área;

6.11 Criar, durante o período de vigência desse Plano, espaços de aulas práticas (campos agropecuários), para os/as estudantes das escolas do campo realizarem atividades em regime de alternância;

6.12 Reorganizar o tempo escolar de modo a garantir para 7 horas diárias a permanência dos/das estudantes nos estabelecimentos de ensino, preferencialmente com a ampliação do turno matutino, na oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas, científicas, de leitura, produção textual e matemática;

6.13 Viabilizar atendimento diferenciado a grupos de estudantes com altas habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem.

META

META 7: Melhorar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades

ESTRATÉGIAS

7.1 Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos/as os/as estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2 Instituir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3 Formalizar e executar o PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4 Aderir aos indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação

Especial bem como da qualidade da educação bilíngue para pessoas surdas, estabelecidos pelo MEC;

7.5 Desenvolver nas escolas da rede municipal de ensino as políticas e programas orientados pelo MEC de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.6 Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas municipais, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.7 Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para o Ensino Fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas;

7.8 Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos escolar, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades locais, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação específica;

7.9 Universalizar em regime de colaboração com a União e o Estado, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador-estudante nas escolas da rede pública municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.10 Executar programas e aprofundar ações de atendimento à criança da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.11 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;

7.12 Garantir o acesso dos/as estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.13 Aderir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 4 (quatro) anos contados da publicação desta Lei, aos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.14 Garantir políticas de combate à violência na escola inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica, sexual e social

(álcool, crack e outras drogas) em consonância com o fortalecimento das redes (Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e Rede Socioassistencial), favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

~~7.15 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para~~ adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.16 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e implementar ações educacionais, nos termos das Leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade etnicorracial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.17 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os/as estudantes com deficiência;

7.18 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.19 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.20 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos/às estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.21 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/das profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.22 Aderir ao sistema nacional de avaliação da educação básica, para receber orientações das políticas públicas e das práticas pedagógicas, para o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.23 Promover, em regime de colaboração com a União, de forma contínua e com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro Didático e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores/as, bibliotecários/as e agentes da comunidade para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.24 Aderir ao programa nacional de formação de professores/as e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.25 Adequar ou reestruturar, no prazo de 5 anos, todas as escolas do campo de modo a garantir espaços de estudo, pesquisa e laboratórios de informática com acesso a internet;

7.26 Garantir serviços de apoio e orientação aos/às estudantes, com

ANEXO II
METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

<p>fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção;</p> <p>7.27 Fortalecer, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em toda a rede de ensino;</p> <p>7.28 Assegurar às escolas, com especial atenção às do campo, o cumprimento da carga horária estabelecida, garantindo a presença do/a professor/a na sala de aula;</p> <p>7.29 Incluir no currículo escolar da Educação do Campo, como temas transversais, as questões agrárias, da estrutura fundiária, da agricultura familiar e do empreendedorismo;</p> <p>7.30 Ampliar, no prazo de cinco anos de vigência deste PME, os espaços nas escolas onde funcionam classes multisseriadas, principalmente nas localidades onde os prédios possuem apenas uma sala de aula e não oferecem espaço adequado para realização de atividades que atendam aos/às estudantes e à comunidade.</p>
META
<p>META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar no mínimo de 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros/as e não negros/as declarados/as à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>
ESTRATÉGIAS
<p>8.1 Institucionalizar e/ou aderir a programas que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, e a produção de materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados;</p> <p>8.2 Garantir, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, certificação do ensino fundamental nos anos iniciais para os/as estudantes da educação de jovens e adultos;</p> <p>8.3 Ampliar a oferta da Educação de Jovens e Adultos com qualificação profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;</p> <p>8.4 Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo a relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico;</p> <p>8.5 Implantar a oferta gratuita de Educação Profissional por meio de parcerias com os entes federados e de formação profissional vinculada ao sistema de ensino, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;</p> <p>8.6 Promover, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e o programa Bolsa Família, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração com a União e o Estado, a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento para os</p>

ANEXO II
METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

segmentos populacionais considerados na rede regular de ensino; 8.7 Promover a busca ativa de jovens fora das escolas pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.
META
META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% até o final de vigência desta lei, e em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
ESTRATÉGIAS
9.1 Assegurar a oferta gratuita de Educação de Jovens e Adultos a todos/as os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; 9.2 Promover chamadas públicas regulares para a EJA e avaliação de alfabetização, por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade; 9.3 Manter ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica; 9.4 Implantar, em regime de colaboração com a União e Estado, ações de atendimento ao/a estudante da EJA por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, incluindo atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde; 9.5 Assegurar a oferta de EJA na etapa de Ensino Fundamental, às pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais e medidas socioeducativas, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração; 9.6 Implementar o processo de formação continuada de professores/as da EJA; 9.7 Contemplar na estrutura da proposta curricular da rede municipal estratégias que atendam estudantes e professores/as da EJA.
META
META 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos – EJA na forma integrada à educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental.
ESTRATÉGIAS
10.1 Manter programa nacional de EJA voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica, considerando igualmente zona urbana e zona rural; 10.2 Expandir as matrículas na EJA de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores/as e a educação profissional objetivando a elevação do nível de escolaridade do/a trabalhador/a, inclusive considerando as especificidades do/a trabalhador/a do campo; 10.3 Considerar, nas políticas públicas de EJA, as necessidades específicas da pessoa idosa e das pessoas com deficiência; 10.4 Viabilizar, em parceria com o SENAI, SENAC e SEST/SENAT, capacitação profissional para estudantes da EJA; 10.5 Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, através de adesão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC; 10.6 Implantar mecanismos de reconhecimento de saberes de jovens e adultos trabalhadores/as do campo, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada de professores/as, integrando os saberes do campo aos conhecimentos formais;

ANEXO II
METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

<p>10.7 Ampliar as oportunidades de jovens e adultos do campo com baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA buscando parcerias com associações e cooperativas, visando fortalecer o empreendedorismo na população do campo.</p> <p>10.8 Manter e aprimorar o programa de Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos (PROEPI/EJA).</p>
META
<p>META 11: Divulgar e conscientizar a importância da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>
ESTRATÉGIAS
<p>11.1. Apoiar e fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;</p> <p>11.2 Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;</p> <p>11.3. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e o desenvolvimento da juventude;</p> <p>11.4. Apoiar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;</p> <p>11.5. Apoiar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.</p>
META
<p>META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.</p>
ESTRATÉGIAS
<p>12.1. Estabelecer parceria entre entes federativos para instalação de cursos no Polo de EaD/UAB municipal;</p> <p>12.2. Buscar junto aos entes federativos recursos para a manutenção do Polo de EaD/UAB público para oferta de cursos de formação continuada e aperfeiçoamento</p> <p>Implementar ações visando a divulgação do sistema de vagas via ENEM a partir de 2016</p> <p>12.3. Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;</p> <p>12.4. Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.</p>

ANEXO II
METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO

META
META 13: Ofertar educação superior por meio de parcerias entre Instituições superiores
ESTRATÉGIAS
13.1. Garantir no âmbito das Instituições de Ensino Superior a implementação de ações afirmativas direcionadas à Inclusão no Ensino Superior de alunos com deficiência – NAC/CAIES; 13.2. Fomentar discussões na rede pública e privada sobre a inclusão e acessibilidade no ensino superior; 13.3. Estabelecer convênios junto à Instituições Superiores, para a implantação e implementação de estágio aos acadêmicos da Rede Pública.
META
META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, no prazo de 01 (dois) anos de vigência deste PME política municipal de formação e valorização dos (as) profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
ESTRATÉGIAS
15.1 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas de educação superior existentes no Estado e Município, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes; 15.2 Assegurar aos/às docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício, a efetivar cursos e programas especiais que lhes assegurem formação específica de nível superior, nas respectivas áreas de atuação; 15.3 Viabilizar acesso a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos/as docentes; 15.4 Institucionalizar, no prazo de 02 (dois) anos de vigência do PME – 2015/2025, política municipal de formação e valorização dos/as profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço; 15.5 Implementar programas específicos para formação de professores/as da Educação Básica para as escolas do campo e para a educação especial; 15.6 Valorizar o estágio dos cursos de licenciatura, visando o trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos/as graduandos/as e as demandas da educação básica por meio de parcerias com Instituições de Ensino Superior; 15.7 Implementar, no prazo de um ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construído em regime de colaboração com os sistemas de ensino.
META
META 16: Elevar gradualmente o número de professores/as da Educação Básica, em nível de pós-graduação lato sensu para no mínimo 80%, e garantir para todos/todas formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino.

ESTRATÉGIAS
<p>16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico dimensionamento da demanda por formação continuada em nível de pós-graduação e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União, do Estado e do Município, de modo a atender também os/as professores/as da educação do campo, atentando para a especificidade desta modalidade de ensino;</p> <p>16.2 Implementar política municipal de formação dos/as profissionais do grupo do magistério da Educação Básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;</p> <p>16.3 Assegurar adesão a programa nacional de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da rede pública de Educação Básica em cada estabelecimento escolar, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;</p> <p>16.4 Criar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos/as profissionais do magistério da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;</p> <p>16.5 Revisar a cada 2 anos o Plano de Cargos e Carreira dos/as Profissionais do Magistério da Educação Municipal através da realização de Fóruns com a participação efetiva dos Profissionais do Magistério da Educação Municipal com direito a voz e voto;</p> <p>16.6 Manter no Plano de Carreira dos/as Profissionais do Magistério da Educação Municipal, licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu;</p> <p>16.6 Ampliar a quantidade de vagas para licenças para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu, em números pares, dividindo as ofertas em duas vezes anuais, sendo uma por semestre visando assegurar o cumprimento da meta.</p>
META
<p>META 17: Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste PME.</p>
ESTRATÉGIAS
<p>17.1 Constituir Fórum permanente com representação do Município, dos/as Trabalhadores/as em Educação e da Sociedade Civil (conforme Art. 3º da portaria nº 1592 de 18/11/ 2013), para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os/as profissionais do magistério público da Educação Básica;</p> <p>17.2 Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pelo IBGE;</p> <p>17.3 Implementar, no âmbito do Município, Planos de Carreira para os/as profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, adequando</p>

<p>aos critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei do Piso Salarial Profissional Nacional para os/as Profissionais do Magistério Público da Educação Básica com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.</p>
META
<p>META 18: Assegurar o cumprimento do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>
ESTRATÉGIAS
<p>18.1 Fortalecer e assegurar que o Sistema Municipal de Ensino atinja, em seu quadro de profissionais do magistério e de profissionais da educação não docentes, 90% de servidores/as nomeados/as em cargos de provimento efetivo através de concurso público, e estejam em exercício na rede pública de Educação Básica.</p> <p>18.2 Implantar acompanhamento dos/as profissionais iniciantes, mediante sua qualificação comprovada através de certificados durante o período probatório. supervisionados/as por equipe de profissionais com experiência comprovada;</p> <p>18.3 Realizar, a cada dois anos de vigência desta Lei, em regime de colaboração com os estabelecimentos escolares, o censo dos/as profissionais da Educação Básica de outros segmentos que não os do magistério;</p> <p>18.4 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos por profissionais habilitados para esse fim, através de concurso público, para essas escolas;</p> <p>18.5 Rever o plano de Carreira para os (as) profissionais da educação conforme a Lei 11.738/2008 e a Resolução do CNE/CEB nº 02/2009;</p> <p>18.6. Garantir a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.</p>
META
<p>META 19: Assegurar condições, no prazo de 1 (um) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>
ESTRATÉGIAS
<p>19.1 Adequar à legislação municipal, a fim de assegurar repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para o Município, criando legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos/as gestores/as de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar através do processo de eleição;</p> <p>19.2 Definir critérios objetivos para o provimento dos cargos de gestores/as escolares, em toda a rede municipal garantindo acompanhamento e avaliação de desempenho;</p> <p>19.3 Criar, implantar e manter programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos/às representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;</p> <p>19.4 Criar comissão para estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de associações de pais/mães e mestres/as, assegurando-se,</p>

inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento na instituição escolar;
 19.5 Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros/as, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
 19.6 Estimular a participação na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares por profissionais da educação, estudantes e familiares;
 19.7 Favorecer e garantir processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira das escolas;
 19.8 Priorizar para a equipe de gestão e coordenação pedagógica das escolas do campo, profissionais com especialização em Educação do Campo, favorecendo a oferta desta no prazo de cinco anos em regime de Colaboração com a União e o Estado.

META

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
 20.2. Criar e ampliar mecanismos de prestação de contas para a sociedade civil sobre os demais recursos aplicados no financiamento da educação respeitando a Lei de Acesso a Informação e a Lei de Transparência;
 20.3. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
 20.4. Criar audiências públicas e espaços de debate social em relação à aplicação de políticas de renúncia fiscal;
 20.5. Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
 20.6. Garantir que os portais eletrônicos de transparência sejam alimentados quadrimestralmente, como também os dados sejam divulgadas para a população por veículos próprios sobre a utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e Municípios;
 20.7. Acompanhar e tornar públicas as pesquisas desenvolvidas por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP,

- estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;
- 20.8. Aderir com legislação específica, no prazo de dois anos da vigência deste plano o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;
- 20.9. Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
- 20.10. Aderir ao CAQ com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;
- 20.11. Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos após a aprovação e homologação da Lei de Responsabilidade Educacional, que ela seja implementada no município assegurando padrão de qualidade na educação básica, no seu sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;
- 20.12. Definir, com o Fórum em Defesa da Escola Pública, Conselhos sociais e órgãos representativos da educação municipal, critérios para a distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5o do art. 7o desta Lei;
- 20.13. Estabelecer a articulação entre as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação com o planejamento e a unidade orçamentária do município;
- 20.14. Constituir a Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentária, art 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e seu dirigente municipal seja o ordenador das despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos Conselhos Municipais de Educação e FUNDEB, Tribunal de Contas do Estado do Piauí e demais órgãos fiscalizadores.